



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 462 DE 12 JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JULHO DE 2024 ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 055 DE 17 DE JULHO DE 2024 NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS COM BUFFET E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA OS FESTEJOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL 041/2024 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS
- EDITAL 042/2024 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS COM BUFFET E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA OS FESTEJOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- EDITAL 043/2024 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA



## ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

## ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

## HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA





**Lei nº 462 de 12 Julho de 2024**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde, com base na Emenda Constitucional 120/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica concedido aos agentes comunitários de saúde (ACS) o adicional de insalubridade no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do salário mínimo vigente.

**Art. 2º:** O adicional de insalubridade será calculado sobre o salário mínimo, conforme estabelecido na Emenda Constitucional 120/2022, que garante o piso salarial nacional de dois salários mínimos aos ACS.

**Art. 3º:** O município deverá efetuar o pagamento do adicional de insalubridade juntamente com os vencimentos mensais dos agentes comunitários de saúde.

**Art. 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, 12 de Julho de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

*Prefeito*





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JULHO DE 2024

Altera o calendário escolar para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o art. 60, inciso II da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, que define com atribuições dos Secretários Municipais a expedição de instruções para execução dos regulamentos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readaptação do calendário letivo de 2024;

### R E S O L V E

**Art. 1º.** Fica alterado o Calendário Escolar de 2024, conforme documento em anexo;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 11 de julho de 2024, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

**MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 003/2021





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Rua José Cândido de Macêdo, SN - Santo Antônio - Sebastião Laranjeiras - BA  
CEP: 46.450-000 Fone:(77) 3668-2180 E\_mail: sec.edust@gmail.com

~ CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 ~

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3						1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29	30
														31						
01 - Confraternização Universal; 08 à 12- Período de Matrículas; 26- Término de férias de Professores e alunos;							12 à 14- Recesso de Carnaval; 19 à 21- Jornada Pedagógica; 26- Início do Ano Letivo;							16- Sábado Letivo/Hora Cívica (Segunda- feira); 28 a 29 dias santificados;						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
														30						
7- Aniversário da cidade; 20- Sábado Letivo/ Hora Cívica (terça- feira);							01 - Dia do Trabalho; 11- Sábado Letivo/ Hora Cívica (Quarta-feira); 22 à 28- Semana de Avaliação; 28- Término da I Unidade; 30 - Corpus Christi;							08- Sábado Letivo/ Quinta- feira 13 - Santo Antônio; 24- São João;						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
02 -Independência da Bahia; 06 à 21- Férias profª e aluno;							03 - Sábado letivo/ sexta feira 24- Sábado letivo/ segunda feira							02 à 06 -Semana de Avaliações; 11- Término da II Unidade; 07 - Independência do Brasil; 14- Sábado Letivo/ terça feira 28- Sábado Letivo/ Quarta feira						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
07- Pós eleição 12- Dia Santificado; 15 - Dia do Professor; 19- Sábado Letivo/ Quinta feira 28 - Funcionário Público;							09- Sábado Letivo/ Sexta-feira; 15 - Proclamação da República; 20- Consciência Negra; 23- Sábado Letivo/ Segunda-feira							07- Sábado letivo/ Segunda Feira(07/10) 13- Término da III Unidade; 05 à 11- Semana de Avaliações; 16 à 20 - Recuperação e Avaliação Final; 23- Conselho de Classe Final; 25 - Natal;						
DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES																				
UNIDADE	PERÍODO	DIAS LETIVOS	TERM. DA UNIDADE	CONSELHOS DE CLASSE																
I	26/02 a 28/05	67	28-mai	a definir pela escola																
II	29/05 a 11/09	66	11-set	a definir pela escola																
III	12/09 a 13/12	67	13-dez	a definir pela escola																
“É no conhecimento que existe uma chance de libertação.”																				
Leandro Karnal																				





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**PORTARIA N.º 055 DE 17 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Conselheira Tutelar substituta  
e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de Conselheira Tutelar, atualmente em regime de desincompatibilização para pleito eletivo,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º.** Fica nomeada, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **INDY GREYSE CERQUEIRA FREITAS**, de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2024.**

  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2024PMSL**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que dia 31 de julho de 2024 às 08:30h pelo sistema Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I)** por **ITEM** para o Objeto **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS**, no modo de disputa **ABERTO**. Edital disponível em: <https://bnc.org.br/> e [http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Em 17/07/2024, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.





**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2024PMSL**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que dia 31 de julho de 2024 às 08:45h pelo sistema Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I)** por **GRUPO** para o Objeto **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS COM BUFFET E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA OS FESTEJOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, no modo de disputa **ABERTO**. Edital disponível em: <https://bnc.org.br/> e [http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Em 17/07/2024, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 128/2024PMSL**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que dia 31 de julho de 2024 às 09:15h pelo sistema Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I)** por **GRUPO** para o Objeto **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, no modo de disputa **ABERTO**. Edital disponível em: <https://bnc.org.br/> e [http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Em 17/07/2024, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024PMSL**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS

SRP:  
 SIM  
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 902.165,00**  
**(Novecentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)**

**Data:** 31 de julho de 2024, às 08:30 h no sítio <https://bnc.org.br/>

Exclusiva ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Visita técnica:  
 Obrigatória  
 Facultativa  
 Não se aplica

Amostra ou Prova  
Conceito  
 Sim  
 Não

Prioridade de Contratação  
 Sim  
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço Bolsa Nacional de Compras, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº **026/2024PE** e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.

Telefone: (77) 98106-1183, e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**EDITAL Nº 041/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **08:00 h (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:30 h (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* [licitacoes@sebastialaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastialaranjeiras.ba.gov.br), telefone/WhatsApp (77) 98106-1183.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação

Página 2 de 51

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

## 3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Nº 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

3.1.6. Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024 - Regulamenta o disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.





#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Departamento de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7 ou via plataforma Bolsa Nacional de Compras ou através do *e-mail* [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do *sítio*: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema <https://bnc.org.br/> com o enquadramento.







6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;
- a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública,





direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

- b) Para verificação da situação descrita na alínea “b”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

## 6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Página 6 de 51

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)







- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.
- 6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:
- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
  - a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
  - b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.
- 6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e





oitocentos mil reais);

- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

## 7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 98106-1183 ou, ainda, por e-mail [licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.
- 7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site [https://bnc.org.br//](https://bnc.org.br/) e vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.





- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
- 8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do





Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.





- a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
  - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
  - c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
  - d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenas ao processo licitatório.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. **A partir 08:30 h (horário local) do dia 31 de julho de 2024**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 026/2024PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.
- 10.2. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR ITEM**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.







- 10.3. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 10.6. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.
- 10.7. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

## 11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

- 11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 11.1.1. MODO DE DISPUTA: **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).
- 11.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.
- 11.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).
- 11.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.
- 11.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.
- 11.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.





- 11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 11.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.
- 11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.
- 11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte





torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

- 11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 11.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 11.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 11.12. Após a análise das propostas, por menor preço POR ITEM, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:
- Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - Não atenderem às exigências contidas neste edital;
  - Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
  - Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
  - Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
  - Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
  - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e







procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 11.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).
- 11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.
- 11.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.
- 11.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.
- 11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:
- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
  - a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
  - b) Especificação completa do objeto ofertado edital;





- 11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.
- 11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.
- 11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.
- 11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.
- 11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- 11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.





11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela





prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos encaminhados pelo fornecedor mais bem classificado.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio





[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação do(s) sócio(s) com foto, válido em todo o território nacional;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

#### 12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 12.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar

Página 19 de 51

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)







o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a. Publicados em Diário Oficial; ou

b. Publicados em jornal de grande circulação; ou

c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista





habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

#### 12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

12.5.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

12.5.4.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.6.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra





equivalente, na forma da lei

12.5.4.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4.8. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

12.5.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5.4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

#### 12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do pregoeiro, verificará:

a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer

Página 22 de 51







dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada

Página 23 de 51

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

### 13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nas 02 (duas) horas posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito,

Página 24 de 51





e o pregoeiro estará autorizado a declarar a licitante como vencedora.

- 14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

## 16. HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

## 17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 17.4. Os materiais deverão ser idênticos aos constantes da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele(s) que não estiver(em) em conformidade será(ão) imediatamente devolvido(s), ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.
- 17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois)





dias úteis, a contar da informação via telefone.

17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 18. DA ASSINATURA DIGITAL

18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

## 19. DOS ÓRGÃOS

19.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes as contantes no Termo de Referência.

19.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.

## 20. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços.

20.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais





anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 20.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.
- 20.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **22. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 22.1. O cancelamento do registro do fornecedor será procedida nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 018/2024.
- 22.2. O cancelamento dos preços registrados será executada conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **23. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1. A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.
- 23.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 24.1. Não é permitida a subcontratação.

## **25. COMPETÊNCIA**

- 25.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:
- 25.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos

Página 27 de 51







produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

## 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.
- 26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## 27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 27.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.
- 27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.
- 27.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 27.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado por ela.





## 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 29.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 29.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente





comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

- 29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 29.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 29.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.
- 29.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.







- 29.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 29.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 29.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto/BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
  - **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
  - **ANEXO III – MATRIZ DE RISCO**
  - **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
  - **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
  - **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
  - **ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sebastião Laranjeiras-BA, 15 de julho de 2024.

**EVA BENEVIDES GUIMARAES**  
**Portaria 029/2024**





**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024PMSL**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de horas máquina para atender as necessidades do município de Sebastião Laranjeiras - BA.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA	500
2	HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA (PATROL)	1000
3	HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA	1000

A contratação de horas máquina é fundamental para atender às diversas demandas de infraestrutura e serviços do município de Sebastião Laranjeiras - BA. As máquinas são necessárias para realizar obras de terraplanagem, manutenção de estradas vicinais, abertura de vias, limpeza de terrenos, entre outras atividades essenciais para o desenvolvimento urbano e rural. A disponibilidade de horas máquina permitirá uma resposta rápida e eficaz às necessidades emergenciais e planejadas do município.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

## 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

## 3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.





Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA	Hora	500
2	HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA (PATROL)	Hora	1000
3	HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA	Hora	1000

O quantitativo de horas máquina foi determinado com base em um levantamento das necessidades atuais e futuras do município. Foram considerados os projetos de infraestrutura em andamento, as demandas de manutenção das vias públicas e áreas rurais, e as solicitações de serviços por parte da comunidade. Esse planejamento visa garantir que a quantidade de horas contratadas seja suficiente para atender todas as demandas de forma eficiente e contínua.

## 6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Contratar diretamente empresas que possuam as máquinas necessárias e ofereçam serviços de aluguel por hora
2	Utilizar adesão a uma ata de registro de preço de outra entidade que já tenha contratado horas máquina.

### 6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		





Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

### 6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A adesão a uma ata de registro de preço é inviável devido à possível dificuldade em encontrar uma ata que contemple exatamente as necessidades e características dos serviços de horas máquina requeridos pelo município de Sebastião Laranjeiras. Além disso, o trâmite necessário para adesão pode atrasar a execução dos serviços urgentes, comprometendo o atendimento às demandas municipais.

### 6.4. Análise comparativa dos custos

A contratação direta de empresas para fornecimento de horas máquina é a solução mais adequada, pois garante que os serviços prestados estarão alinhados com as necessidades específicas do município. Esta abordagem permite maior flexibilidade e rapidez na resposta às demandas, além de possibilitar uma fiscalização mais eficaz dos serviços realizados.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ R\$ 902.165,00 (Novecentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hora	500	R\$ 548,13	R\$ 274.065,00
2	Hora	1000	R\$ 360,17	R\$ 360.170,00
3	Hora	1000	R\$ 267,93	R\$ 267.930,00

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Contratação de horas máquina para atender as necessidades do município de Sebastião Laranjeiras - BA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não houve necessidade de agrupar as contratações, pois os serviços serão prestados conforme a demanda, distribuídos ao longo do tempo de acordo com as necessidades específicas do município. A contratação por horas máquina permite maior flexibilidade e





eficiência na execução dos serviços, sem a necessidade de aquisição em grandes lotes, o que facilita a gestão e otimização dos recursos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a melhoria da infraestrutura urbana e rural, a manutenção adequada das estradas vicinais, a realização eficiente de obras de terraplanagem e a limpeza de terrenos, entre outros. Espera-se também um aumento na qualidade de vida dos moradores, facilitando o transporte e o acesso a diferentes áreas do município, além de promover o desenvolvimento econômico local.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas podem incluir a necessidade de serviços de transporte e logística para movimentação das máquinas, a aquisição de materiais de construção para obras específicas, e a contratação de mão de obra especializada para operar as máquinas. Além disso, pode ser necessário contratar serviços de manutenção e reparo das máquinas utilizadas.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados ao uso de máquinas pesadas incluem a emissão de poluentes, o consumo de combustível fóssil e possíveis danos ao solo e vegetação. Para minimizar esses impactos, serão adotadas práticas de manutenção regular das máquinas para garantir eficiência energética e redução de emissões, além de planejar cuidadosamente as operações para evitar danos ambientais desnecessários. Também será considerada a compensação ambiental, como o plantio de árvores ou outras medidas de mitigação.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 14. RESPONSÁVEIS

**HYONAR PEREIRA DA SILVA**  
**Portaria 030/2024**





**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA nº  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024PMSL**

### 1. DO OBJETO

Objeto: Contratação de horas maquina para atender as necessidades do municipio de Sebastião Laranjeiras - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA	Hora	500	R\$ 548,13	R\$ 274.065,00
2	HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA (PATROL)	Hora	1000	R\$ 360,17	R\$ 360.170,00
3	HORAS MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA	Hora	1000	R\$ 267,93	R\$ 267.930,00

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de Serviço comum, que deve ser licitado via Pregão, na forma Eletrônico. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

A presente licitação será realizada mediante Pregão e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

### 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo contratar diretamente empresas que possuam as máquinas necessárias e ofereçam serviços de aluguel por hora considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que Contratações correlatas podem incluir a necessidade de serviços de transporte e logística para movimentação das máquinas, a aquisição de materiais de construção para obras específicas, e a contratação de mão de obra especializada para operar as máquinas. Além disso, pode ser necessário contratar serviços de manutenção e reparo das máquinas utilizadas. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO







Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a melhoria da infraestrutura urbana e rural, a manutenção adequada das estradas vicinais, a realização eficiente de obras de terraplanagem e a limpeza de terrenos, entre outros. Espera-se também um aumento na qualidade de vida dos moradores, facilitando o transporte e o acesso a diferentes áreas do município, além de promover o desenvolvimento econômico local.

## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições,





fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada





7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido





verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A licitação será realizada na modalidade Pregão, por ser aquisição de Serviço comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

## 11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

## 13. RESPONSÁVEIS

**RAFAEL PEREIRA PORTO**  
**Portaria 028/2024**





**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024PMSL**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS.

GRUPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSC. EST: \_\_\_\_\_

INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 026/2024PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.





Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

---

NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL







**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE  
RESERVAS DE VAGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024PMSL**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representa pelo seu sócio \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024PMSL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024PMSL**

O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e o fornecedor \_\_\_\_\_ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 026/2024PE.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado PMSL, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, detentora do endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GRUPO			
			QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

Página 10 de 51

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**





5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.





6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.







## 2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

## 3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

#### 4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Antônio Pereira Malheiros**  
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras-BA.

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF Nº**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024PMSL**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS COM BUFFET E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA OS FESTEJOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

SRP:  
 SIM  
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 688.643,05**  
**(Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos)**

**Data:** 31 de julho de 2024, às 08:45 h no sítio <https://bnc.org.br/>

Exclusiva ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Visita técnica:  
 Obrigatória  
 Facultativa  
 Não se aplica

Amostra ou Prova  
Conceito  
 Sim  
 Não

Prioridade de Contratação  
 Sim  
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço Bolsa Nacional de Compras, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº **028/2024PE** e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.

Telefone: (77) 98106-1183, e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**EDITAL Nº 042/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR GRUPO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **08:30 h (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:45 h (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* [licitacoes@sebastialaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastialaranjeiras.ba.gov.br), telefone/WhatsApp (77) 98106-1183.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação

Página 2 de 54

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS COM BUFFET E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA OS FESTEJOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

## 3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Nº 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

3.1.6. Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024 - Regulamenta o disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Departamento de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7 ou via plataforma Bolsa Nacional de Compras ou através do *e-mail* [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *síte* da prefeitura municipal.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do *sítio*: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema <https://bnc.org.br/> com o enquadramento.





6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;
- a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública,





direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

- b) Para verificação da situação descrita na alínea “b”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

## 6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Página 6 de 54

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.
- 6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:
- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
  - a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
  - b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.
- 6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e





oitocentos mil reais);

- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

## 7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 98106-1183 ou, ainda, por e-mail [licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.
- 7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.







- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
- 8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do







Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.





- a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
  - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
  - c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
  - d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 9.12. Os preços propostos deverão ser "à vista", expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenas ao processo licitatório.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. **A partir 08:45 h (horário local) do dia 31 de julho de 2024**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 028/2024PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.
- 10.2. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.





- 10.3. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 10.6. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.
- 10.7. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

## 11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

- 11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 11.1.1. MODO DE DISPUTA: **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).
- 11.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.
- 11.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).
- 11.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.
- 11.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.
- 11.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.





- 11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 11.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.
- 11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.
- 11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte





torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

- 11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 11.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 11.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 11.12. Após a análise das propostas, por menor preço POR GRUPO, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:
- Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - Não atenderem às exigências contidas neste edital;
  - Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
  - Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
  - Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
  - Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
  - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a







proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 11.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).
- 11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.
- 11.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.
- 11.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.
- 11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:
- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
  - a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;







b) Especificação completa do objeto ofertado edital;

- 11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.
- 11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.
- 11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.
- 11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.
- 11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- 11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus

Página 16 de 54





adicionais.

11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa

Página 17 de 54





fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos encaminhados pelo fornecedor mais bem classificado.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da





Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação do(s) sócio(s) com foto, válido em todo o território nacional;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

#### 12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 12.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital

Página 19 de 54





– SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a. Publicados em Diário Oficial; ou

b. Publicados em jornal de grande circulação; ou

c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância,

Página 20 de 54







dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

#### 12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

12.5.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

12.5.4.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;







- 12.5.4.6.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei
- 12.5.4.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.5.4.8. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 12.5.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.5.4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.
- 12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.
- 12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.
- 12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do pregoeiro, verificará:





- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.
- 12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.





12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

### 13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nas 02 (duas) horas posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de





recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a declarar a licitante como vencedora.

- 14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

## 16. HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

## 17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 17.4. Os materiais deverão ser idênticos aos constantes da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele(s) que não estiver(em) em conformidade será(ão) imediatamente devolvido(s), ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.
- 17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal





retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 18. DA ASSINATURA DIGITAL

18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

## 19. DOS ÓRGÃOS

19.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes as contantes no Termo de Referência.

19.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.

## 20. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços.

20.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em







anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 20.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.
- 20.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **22. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 22.1. O cancelamento do registro do fornecedor será procedida nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 018/2024.
- 22.2. O cancelamento dos preços registrados será executada conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **23. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1. A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.
- 23.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 24.1. Não é permitida a subcontratação.

## **25. COMPETÊNCIA**

- 25.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:







25.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

## 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## 27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

27.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

27.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado





por ela.

## 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 29.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.





- 29.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 29.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 29.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.





- 29.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.
- 29.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 29.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 29.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto/BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
  - **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
  - **ANEXO III – MATRIZ DE RISCO**
  - **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
  - **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
  - **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
  - **ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sebastião Laranjeiras-BA, 16 de julho de 2024.

**EVA BENEVIDES GUIMARAES**  
**Portaria 029/2024**





**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024PMSL**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresas para preparação de espaços com buffet para festejos a serem realizados pelo município de Sebastião Laranjeiras-BA.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COFFEE BREAK PARA AS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR DURANTE O EVENTO, COM BANDEIJA DE FRUTAS, SALGADOS, SANDUICHES NATURAIS, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, FAROFA, FRANGO DESFIADO, SUCOS, NATURAIS, PIZZAS, ÁGUA DE COCO, GATORADE.	100
2	ALIMENTAÇÃO PARA BANDAS, EQUIPES TÉCNICAS, INCLUINDO ALMOÇO E JANTA, COM REFRIGERANTE.	100
3	CORRENTISTAS - HOMENS PARA O CONTROLE DAS RUAS DE ACESSO AO LOCAL DO EVENTO.	100
4	CARREGADORES - PESSOAS QUALIFICADAS PARA A AJUDA DE TÉCNICOS E ROADIE DAS BANDAS PARA DESCARREGAR, MONTAR, DESMONTAR E CARREGAR CARROS E ONIBUS DA EQUIPE DAS MESMAS	100
5	LANCHES PARA EQUIPE TÉCNICA, CARREGADORES, SEGURANÇAS, POLÍCIA CONTENDO AGUA, HAMBÚRGUER, E 1 REFRIGERANTE LATA POR PESSOA.	400
6	COORDENADOR GERAL - PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA COMPLETA AO EVENTO; ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS A SEREM EXECUTADOS; APOIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS SERVIÇOS; LEVANTAMENTO REFERENTES AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NECESSÁRIOS E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA ACOMPANHAR TODO TRABALHO A SER EXECUTADO E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUANDO NECESSÁRIO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, CONTROLAR HORÁRIOS, RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. ESSE PROFISSIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO, INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE.	100
7	ASSISTENTE DE PALCO - PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PALCO E BANDAS.	100
8	SERVIÇO DE TRANSPORTE- TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS.	120
9	LOCUÇÃO DE EVENTOS: PROFISSIONAL CAPACITADO, DESTINADO A APRESENTAR AS BANDAS E OS EVENTOS INSTITUCIONAIS.	100
10	SERVIÇOS GERAIS- AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES, COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	400
11	SEGURANÇAS PARA CONTROLE DO EVENTO NA CIDADE.	400
12	Camarim para 100 (CEM) pessoas, com abastecimento com frutas (mínimo de 50g para cada pessoa), salgados e doces (mínimo de 5 para cada pessoa), sanduiche de queijo(1 por pessoa), água mineral(1 caixa com 48 copos com 200ml), refrigerantes(350ml por pessoa)	60
13	AGUA MINERAL SEM GÁS CAIXA COM 48 UNIDADES COPOS DE 200 ML CADA	120
14	Água de coco- Caixa com 240 copos com 500ml, para atender as necessidades de: produção, bandas locais, regionais, estaduais e nacionais, Polícia Militar, Polícia Civil, Servidores da saúde, segurança, corpo técnico, etc.	140
15	Repositor-Profissionais para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento	100
16	Assistente- 4 Profissional para auxiliar os serviços de servir.	100
19	SEGURANÇA DIURNO - habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado, para serviços diurnos. PARA 4 DIARIAS, sendo 2 seguranças diariamente durante os quatro dias	100
20	SEGURANÇA NOTURNO- habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado, para serviços diurnos. PARA 4 DIARIAS, sendo 2 seguranças diariamente durante os quatro dias	100





A contratação de empresas para a preparação de espaços com buffet é essencial para garantir a qualidade e a organização dos festejos realizados pelo município de Sebastião Laranjeiras-BA. Esses eventos são importantes para a promoção cultural e social da comunidade, proporcionando momentos de integração e celebração para os moradores. A contratação especializada assegura que os espaços sejam adequadamente preparados e que a oferta de alimentos e bebidas atenda aos padrões de segurança e qualidade necessários para eventos dessa natureza.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

## 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

## 3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COFFEE BREAK PARA AS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR DURANTE O EVENTO, COM BANDEIJA DE FRUTAS, SALGADOS, SANDUICHES NATURAIS, AGUA MINERAL, REFRIGERANTES, FAROFA, FRANGO DESFIADO, SUCOS NATURAIS, PIZZAS, AGUA DE COCO, GATORADE.	Unidade	100







2	ALIMENTAÇÃO PARA BANDAS, EQUIPES TÉCNICAS, INCLUINDO ALMOÇO E JANTA, COM REFRIGERANTE.	Unidade	100
3	CORRENTISTAS - HOMENS PARA O CONTROLE DAS RUAS DE ACESSO AO LOCAL DO EVENTO.	Diária	100
4	CARREGADORES - PESSOAS QUALIFICADAS PARA A AJUDA DE TÉCNICOS E ROADIE DAS BANDAS PARA DESCARREGAR, MONTAR, DESMONTAR E CARREGAR CARROS E ONIBUS DA EQUIPE DAS MESMAS	Diária	100
5	LANCHES PARA EQUIPE TÉCNICA, CARREGADORES, SEGURANÇAS, POLÍCIA CONTENDO AGUA, HAMBÚRGUER, E 1 REFRIGERANTE LATA POR PESSOA.	Unidade	400
6	COORDENADOR GERAL - PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA COMPLETA AO EVENTO; ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS A SEREM EXECUTADOS; APOIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS SERVIÇOS; LEVANTAMENTO REFERENTES AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NECESSÁRIOS E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA ACOMPANHAR TODO TRABALHO A SER EXECUTADO E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUANDO NECESSÁRIO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, CONTROLAR HORÁRIOS, RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. ESSE PROFISSIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO, INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE.	Diária	100
7	ASSISTENTE DE PALCO - PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PALCO E BANDAS.	Diária	100
8	SERVIÇO DE TRANSPORTE- TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS.	Unidade	120
9	LOCUÇÃO DE EVENTOS: PROFISSIONAL CAPACITADO, DESTINADO A APRESENTAR AS BANDAS E OS EVENTOS INSTITUCIONAIS.	Diária	100
10	SERVIÇOS GERAIS- AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES, COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	Diária	400
11	SEGURANÇAS PARA CONTROLE DO EVENTO NA CIDADE.	Diária	400
12	Camarim para 100 (CEM) pessoas, com abastecimento com frutas (mínimo de 50g para cada pessoa), salgados e doces (mínimo de 5 para cada pessoa), sanduíche de queijo(1 por pessoa), água mineral(1 caixa com 48 copos com 200ml), refrigerantes(350ml por pessoa)	Unidade	60
13	AGUA MINERAL SEM GÁS CAIXA COM 48 UNIDADES COPOS DE 200 ML CADA	Caixa	120
14	Agua de coco- Caixa com 240 copos com 500ml, para atender as necessidades de: produção, bandas locais, regionais, estaduais e nacionais, Policia Militar, Policia Civil, Servidores da saúde, segurança, corpo técnico, etc.	Unidade	140
15	Repositor-Profissionais para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento	Diária	100
16	Assistente- 4 Profissional para auxiliar os serviços de servir.	Diária	100
19	SEGURANÇA DIURNO - habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado, para serviços diurnos. PARA 4 DIARIAS, sendo 2 seguranças diariamente durante os quatro dias	Diária	100
20	SEGURANÇA NOTURNO- habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado, para serviços diurnos. PARA 4 DIARIAS, sendo 2 seguranças diariamente durante os quatro dias	Diária	100

O quantitativo a ser contratadas será determinado com base no número de eventos planejados pelo município, a quantidade de participantes esperados e a diversidade de serviços requeridos. Essa análise permite garantir que haja capacidade suficiente para atender a demanda de forma eficiente e satisfatória, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes dos festejos.

## 6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
----	----------------------





1	Realizar a contratação direta de empresas especializadas em preparação de espaços com buffet
2	Utilizar adesão a uma ata de registro de preço de outra entidade que já tenha contratado serviços de buffet para eventos

### 6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

### 6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A adesão a uma ata de registro de preço é inviável devido à dificuldade em encontrar uma ata que contemple exatamente as necessidades e características dos festejos a serem realizados pelo município. Além disso, o trâmite necessário para adesão pode atrasar a contratação e comprometer a organização dos eventos, que demandam preparação e planejamento antecipados.

### 6.4. Análise comparativa dos custos

A contratação direta de empresas especializadas é a solução mais adequada, pois permite um serviço personalizado, alinhado às necessidades específicas dos festejos do município. Essa abordagem facilita a comunicação e o planejamento conjunto entre a administração municipal e os fornecedores, assegurando que todos os detalhes sejam considerados e executados de forma eficiente.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 669.810,60 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Unidade	100	R\$ 50,33	R\$ 5.033,00
2	Unidade	100	R\$ 54,04	R\$ 5.404,00
3	Diária	100	R\$ 175,33	R\$ 17.533,00





4	Diária	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
5	Unidade	400	R\$ 41,13	R\$ 16.452,00
6	Diária	100	R\$ 396,17	R\$ 39.617,00
7	Diária	100	R\$ 172,37	R\$ 17.237,00
8	Unidade	120	R\$ 277,78	R\$ 33.333,60
9	Diária	100	R\$ 986,67	R\$ 98.667,00
10	Diária	400	R\$ 191,68	R\$ 76.672,00
11	Diária	400	R\$ 247,10	R\$ 98.840,00
12	Unidade	60	R\$ 2.233,00	R\$ 133.980,00
13	Caixa	120	R\$ 65,31	R\$ 7.837,20
14	Unidade	140	R\$ 12,77	R\$ 1.787,80
15	Diária	100	R\$ 165,90	R\$ 16.590,00
16	Diária	100	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00
19	Diária	100	R\$ 259,05	R\$ 25.905,00
20	Diária	100	R\$ 312,55	R\$ 31.255,00

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Contratação de empresas para preparação de espaços com buffet para festejos a serem realizados pelo município de Sebastião Laranjeiras-BA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá parcelamento e será uma única entrega para cada evento, pois a preparação de espaços com buffet deve ser realizada de maneira integrada e coordenada, garantindo a uniformidade e a qualidade do serviço oferecido durante os festejos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a realização bem-sucedida dos festejos, com espaços adequadamente preparados e serviços de buffet que atendam às expectativas dos participantes. Espera-se promover a integração social e cultural, além de fortalecer a imagem do município como promotor de eventos de qualidade. A satisfação dos moradores e visitantes é um objetivo central, contribuindo para a valorização da cultura local.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas para a execução desse objeto

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à preparação de espaços com buffet incluem a geração de resíduos alimentares e embalagens, além do consumo de energia e água. Para minimizar esses impactos, será incentivada a adoção de práticas sustentáveis pelos





fornecedores, como o uso de materiais recicláveis, a redução do desperdício de alimentos e a implementação de medidas de eficiência energética e hídrica. A gestão adequada dos resíduos também será uma prioridade, promovendo a reciclagem e a destinação correta dos materiais.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 14. RESPONSÁVEIS

**HYONAR PEREIRA DA SILVA**  
Portaria 030/2024





**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024PMSL**

**1. DO OBJETO**

Objeto: Contratação de empresas para preparação de espaços com buffet para festejos a serem realizados pelo município de Sebastião Laranjeiras-BA.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	COFFEE BREAK PARA AS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR DURANTE O EVENTO, COM BANDEIJA DE FRUTAS, SALGADOS, SANDUICHES NATURAIS, AGUA MINERAL, REFRIGERANTES, FAROFA, FRANGO DESFIADO, SUCOS NATURAIS, PIZZAS, AGUA DE COCO, GATORADE.	Unidade	100	R\$ 50,33	R\$ 5.033,00
2	ALIMENTAÇÃO PARA BANDAS, EQUIPES TÉCNICAS, INCLUINDO ALMOÇO E JANTA, COM REFRIGERANTE.	Unidade	100	R\$ 54,04	R\$ 5.404,00
3	CORRENTISTAS - HOMENS PARA O CONTROLE DAS RUAS DE ACESSO AO LOCAL DO EVENTO.	Diária	100	R\$ 175,33	R\$ 17.533,00
4	CARREGADORES - PESSOAS QUALIFICADAS PARA A AJUDA DE TÉCNICOS E ROADIE DAS BANDAS PARA DESCARREGAR, MONTAR, DESMONTAR E CARREGAR CARROS E ONIBUS DA EQUIPE DAS MESMAS	Diária	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
5	LANCHES PARA EQUIPE TÉCNICA, CARREGADORES, SEGURANÇAS, POLÍCIA CONTENDO AGUA, HAMBÚRGUER, E 1 REFRIGERANTE LATA POR PESSOA.	Unidade	400	R\$ 41,13	R\$ 16.452,00
6	COORDENADOR GERAL - PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA COMPLETA AO EVENTO; ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS A SEREM EXECUTADOS; APOIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS SERVIÇOS; LEVANTAMENTO REFERENTES AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NECESSÁRIOS E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA ACOMPANHAR TODO TRABALHO A SER EXECUTADO E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUANDO NECESSÁRIO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, CONTROLAR HORÁRIOS, RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. ESSE PROFISSIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO, INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE.	Diária	100	R\$ 396,17	R\$ 39.617,00
7	ASSISTENTE DE PALCO - PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PALCO E BANDAS.	Diária	100	R\$ 172,37	R\$ 17.237,00
8	SERVIÇO DE TRANSPORTE- TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS.	Unidade	120	R\$ 277,78	R\$ 33.333,60
9	LOCUÇÃO DE EVENTOS: PROFISSIONAL CAPACITADO, DESTINADO A APRESENTAR AS BANDAS E OS EVENTOS INSTITUCIONAIS.	Diária	100	R\$ 986,67	R\$ 98.667,00
10	SERVIÇOS GERAIS- AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES, COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	Diária	400	R\$ 191,68	R\$ 76.672,00
11	SEGURANÇAS PARA CONTROLE DO EVENTO NA CIDADE.	Diária	400	R\$ 247,10	R\$ 98.840,00
12	Camarim para 100 (CEM) pessoas, com abastecimento com frutas (mínimo de 50g para cada pessoa), salgados e doces	Unidade	60	R\$ 2.233,00	R\$ 133.980,00





	(mínimo de 5 para cada pessoa), sanduíche de queijo(1 por pessoa), água mineral(1 caixa com 48 copos com 200ml), refrigerantes(350ml por pessoa)				
13	AGUA MINERAL SEM GÁS CAIXA COM 48 UNIDADES COPOS DE 200 ML CADA	Caixa	120	R\$ 65,31	R\$ 7.837,20
14	Água de coco- Caixa com 240 copos com 500ml, para atender as necessidades de: produção, bandas locais, regionais, estaduais e nacionais, Polícia Militar, Polícia Civil, Servidores da saúde, segurança, corpo técnico, etc.	Unidade	140	R\$ 12,77	R\$ 1.787,80
15	Repositor-Profissionais para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento	Diária	100	R\$ 165,90	R\$ 16.590,00
16	Assistente- 4 Profissional para auxiliar os serviços de servir.	Diária	100	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00
19	SEGURANÇA DIURNO - habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado, para serviços diurnos. PARA 4 DIARIAS, sendo 2 seguranças diariamente durante os quatro dias	Diária	100	R\$ 259,05	R\$ 25.905,00
20	SEGURANÇA NOTURNO- habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado, para serviços diurnos. PARA 4 DIARIAS, sendo 2 seguranças diariamente durante os quatro dias	Diária	100	R\$ 312,55	R\$ 31.255,00

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de Serviço comum, que deve ser licitado via Pregão, na forma Eletrônico. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

A presente licitação será realizada mediante Pregão e terá duração de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

## 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo realizar a contratação direta de empresas especializadas em preparação de espaços com buffet considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que não há contratações correlatas para a execução desse objeto com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.







Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a realização bem-sucedida dos festejos, com espaços adequadamente preparados e serviços de buffet que atendam às expectativas dos participantes. Espera-se promover a integração social e cultural, além de fortalecer a imagem do município como promotor de eventos de qualidade. A satisfação dos moradores e visitantes é um objetivo central, contribuindo para a valorização da cultura local.

## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.





6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:





- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.





9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A licitação será realizada na modalidade Pregão, por ser aquisição de Serviço comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

## 11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

## 13. RESPONSÁVEIS

**RAFAEL PEREIRA PORTO**  
**Portaria 028/2024**





**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024PMSL**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS COM BUFFET E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA OS FESTEJOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GRUPO			
			QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSC. EST: \_\_\_\_\_

INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 028/2024PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.





---

NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL







**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE  
RESERVAS DE VAGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024PMSL**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representa pelo seu sócio \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024PMSL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024PMSL**

O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e o fornecedor \_\_\_\_\_ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 028/2024PE.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado PMSL, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, detentora do endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS COM BUFFET E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA OS FESTEJOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA





3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**





5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.





6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.







## 2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

## 3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

#### **4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Antônio Pereira Malheiros**  
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras-BA.

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF Nº**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024PMSL**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

SRP:  
 SIM  
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 897.190,55**  
**(Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

**Data:** 31 de julho de 2024, às 09:15 h no sítio <https://bnc.org.br/>

Exclusiva ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Visita técnica:  
 Obrigatória  
 Facultativa  
 Não se aplica

Amostra ou Prova  
Conceito  
 Sim  
 Não

Prioridade de Contratação  
 Sim  
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço Bolsa Nacional de Compras, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº **029/2024PE** e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.

Telefone: (77) 98106-1183, e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**EDITAL Nº 043/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR GRUPO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **09:00 h (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09:15 h (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* [licitacoes@sebastialaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastialaranjeiras.ba.gov.br), telefone/WhatsApp (77) 98106-1183.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,





automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

- 1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.**
- 2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

## 3. DA BASE LEGAL

- 3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:
- 3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;
- 3.1.2. Os preceitos do direito público;
- 3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
- 3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- 3.1.5. Decreto Nº 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- 3.1.6. Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024 - Regulamenta o disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Departamento de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7 ou via plataforma Bolsa Nacional de Compras ou através do *e-mail* [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do *sítio*: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema <https://bnc.org.br/> com o enquadramento.





6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;
- a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública,

Página 5 de 61





direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

- b) Para verificação da situação descrita na alínea “b”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

## 6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Página 6 de 61

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.
- 6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:
- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
  - a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
  - b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.
- 6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e





oitocentos mil reais);

- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

## 7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 98106-1183 ou, ainda, por e-mail [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.
- 7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.







- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
- 8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do







Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.





- a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
  - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
  - c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
  - d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 9.12. Os preços propostos deverão ser "à vista", expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenas ao processo licitatório.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. **A partir 09:15 h (horário local) do dia 31 de julho de 2024**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 029/2024PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.
- 10.2. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.





- 10.3. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 10.6. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.
- 10.7. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

## 11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

- 11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 11.1.1. MODO DE DISPUTA: **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).
- 11.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.
- 11.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).
- 11.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.
- 11.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.
- 11.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.





- 11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 11.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.
- 11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.
- 11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte

Página 13 de 61





torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

- 11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 11.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 11.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 11.12. Após a análise das propostas, por menor preço por grupo, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:
- Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - Não atenderem às exigências contidas neste edital;
  - Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
  - Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
  - Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
  - Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
  - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

Página 14 de 61







procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 11.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).
- 11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.
- 11.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.
- 11.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.
- 11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:
- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
  - a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
  - b) Especificação completa do objeto ofertado edital;







- 11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.
- 11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.
- 11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.
- 11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.
- 11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- 11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.





11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela

Página 17 de 61





prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos encaminhados pelo fornecedor mais bem classificado.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

Página 18 de 61





[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br;);

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação do(s) sócio(s) com foto, válido em todo o território nacional;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

#### 12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 12.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar

Página 19 de 61

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista

Página 20 de 61







habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

#### 12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

12.5.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

12.5.4.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.6.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra

Página 21 de 61







equivalente, na forma da lei

12.5.4.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4.8. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

12.5.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5.4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

#### 12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do pregoeiro, verificará:

a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer

Página 22 de 61





dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada

Página 23 de 61

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

### 13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nas 02 (duas) horas posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito,

Página 24 de 61





e o pregoeiro estará autorizado a declarar a licitante como vencedora.

- 14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

## 16. HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

## 17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 17.4. Os materiais deverão ser idênticos aos constantes da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele(s) que não estiver(em) em conformidade será(ão) imediatamente devolvido(s), ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.
- 17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois)





dias úteis, a contar da informação via telefone.

17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 18. DA ASSINATURA DIGITAL

18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

## 19. DOS ÓRGÃOS

19.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes as contantes no Termo de Referência.

19.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.

## 20. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços.

20.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais







anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 20.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.
- 20.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **22. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 22.1. O cancelamento do registro do fornecedor será procedida nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 018/2024.
- 22.2. O cancelamento dos preços registrados será executada conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 018/2024.

## **23. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1. A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.
- 23.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 24.1. Não é permitida a subcontratação.

## **25. COMPETÊNCIA**

- 25.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:
- 25.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos

Página 27 de 61







produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

## 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.
- 26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## 27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 27.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.
- 27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.
- 27.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 27.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado por ela.





## 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 29.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 29.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente

Página 29 de 61

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





- comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 29.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 29.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.
- 29.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.





- 29.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 29.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 29.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto/BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
  - **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
  - **ANEXO III – MATRIZ DE RISCO**
  - **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
  - **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
  - **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
  - **ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sebastião Laranjeiras-BA, 16 de julho de 2024.

**EVA BENEVIDES GUIMARAES**  
**Portaria 029/2024**





**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024PMSL**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ADESIVO - ADESIVO DE VINIL, 10CM X 10CM, CORTE ELETRONICO, COLORIDO COM 100 UNIDADES	500
2	ADESIVO - ADESIVO DE VINIL, 5CM X 5CM, CORTE ELETRONICO, COLORIDO COM 100 UNIDADES	500
3	BANNER - EM CONFECIOONADO EM LONA, COM DIMENSAO DE MEDINDO (1,50 X 1, 00)M, COM IMPRESSAO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO	100
4	BLOCO DE NOTIFICACAO DE RECEITA MEDICA - TIPO PRESCRICAO E TRATAMENTO,DE 01 VIA COM 100 FOLHAS, NUMERADO,PARA CONTROLE DE APLICACAO- BLOCO COM 100 FOLHAS	500
5	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO- BLOCO COM 100 FOLHAS	500
6	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO, COM 100 FOLHAS, COLADO, 1 VIA MEDINDO 20,5X29,7CM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G	500
7	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE FICHA, REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO, COLADO, FRENTE E VERSO, 1 VIA MEDINDO 21,5X29CM, 1 X 0 COR EM OFF-SET, 56G - BLOCO 50 FOLHAS	500
8	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, MEDINDO 21,1 X 30,3CM, FORMULARIO 50X2 (CARBONADO)- BLOCO COM 100 FOLHAS	500
9	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO, COM 100 FOLHAS, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X31CM, 1 X 1 COR EM OFF-SET, 56G	500
10	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE RECEITUARIO PARA DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NUMERADOS COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA	500
11	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REGISTRO DIARIO, DENGUE, PNCD, FRENTE E VERSO, COLADO, 1 VIA MEDINDO 29,5X21,3CM, 1 X 0 COR EM OFF-SET, 56G - BLOCO 100 FOLHAS	500
12	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME, COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,4X29,4CM	400
13	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, FRENTE E VERSO, COLADO, MEDINDO 21X29CM, 1X1 COR, EM OFF- SET - BLOCO 100 FOLHAS	200
14	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS (CARBONADO), NA COR BRANCA, BLOCO C/ 100 FOLHAS	500
15	CAPA DE PROCESSO - CAPA DE PROCESSO - OFFSET GRAMATURA DE 180 G/M2, TAMANHO A-3 NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO EM MEIA-	2000
16	CARIMBO AUTOMATICO	120
17	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 10,0X15,0CM,EM IMPRESSAO OFFSET, EM PAPEL CARTAO TRIPLEX, 250 G/M2, COM ALCAS,4/0 CORES	150
18	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC , COM FOTO DIGITALIZADA, COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE,IMPRESSAO DO CRACHA POLICROMIA FRENTE E VERSO, IMPRESSAO DO CORDAO 01 COR FRENTE	500
19	ENVELOPE GRANDE 31X41 C/ LOGOTIPO DA PREFEITURA	15
20	FAIXA - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOS,COM DIMENSAO DE 10,00X1,00M, POLICROMIA,IMPRESSAO DIGITAL, COM INSTALACAO	10
21	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 2,00M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	10
22	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 4,00M X 1,00M, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	10







23	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 4,00M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	10
24	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 5,00M X 1,00M, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	10
25	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 5M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	25
26	FAIXA EM LONA 4,5M X 70CM COM ACABAMENTO	5000
27	FOLDER - FOLDER, EM PAPEL COUCHE LISO 170GR, 4X4 CORES, TAMANHO ABERTO 21X30CMM, COM 1 DOBRA. Pacote com 100 unidades	980
28	FOLDER - PANFLETOS INFORMATIVO FRENTE E VERSO, EM POLICROMIA, TAMANHO A5,IMPRESSAO A LASER,EM PAPEL COUCHE COM BRILHO,170G/M²- CEN TO 100	500
29	FORMULARIO - EM PAPEL SULFITE, A4, 75G/M²- BLOCO COM 100 FOLHAS	250
30	FORMULARIO - TALAO NO FORMATO (15 X 21)CM, DE UNICA COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO COM NUMERACAO - BLOCO COM 100	100
31	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO - PACOTE COM 50 FOLHAS	1000
32	PANFLETO - MEDINDO 15,00X21,00CM,IMPRESSAO NA FRENTE EM POLICROMIA,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G - PACOTE COM 50 FOLHAS	20
33	PANFLETO - PANFLETO MEDINDO (14CMX21CM), 4X0, IMPRESSÃO FRENTE, COLORIDA, EM PAPEL COUCHE 180. COM 1000 FOLHAS/UNIDADES	20
34	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 120CM X 80CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	10
35	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 120CM X 90CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	35
36	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 150CM X 100CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	45
37	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 0,90 X 1,20M	35
38	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0.90 X 1.20 M	45
39	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0.90 X 1.60 M	15
40	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0.70 X 1.00 M	25
41	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0.90 X 1.20 M	100
42	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0.90 X 1.60 M	100
43	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M	100
44	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMATICO, NUMERADOR, EM METAL COM 6 DIGITOS, TAMANHO 5 X 21 MM	85
45	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOENTINTAVEL,30,0X69,0MM	85
46	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 20	85
47	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 30	80
48	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 40	30
49	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 4930	30
50	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - TIPO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, 38,0X14,0MM	150
51	SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 250G,4/4 CORES	2000
52	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - PAPEL OFF SET, FORMATO ABERTO, COLORIDO - Bloco com 100	300
53	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - PAPEL OFF SET, FORMATO FECHADO, COLORIDO - Bloco com 100	150
54	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FORMULARIO INDIVIDUAL, IMPRESSO PELO SISTEMA OFF-SET, COM LOGOMARCA, CONFECCIONADO COM FIBRAS COLORIDAS, BORDAS COM SERRILHAS, COM TEXTO IMPRESSO EM MICRO LETRAS COM TINTA INVISIVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA,EM PAPEL FILIGRADO DE 75G/M2,COM NUMERO DE CONTROLE GRAFICO,EM 1/0 COR, COM FUNDO NUMISMATICO DE SEGURANCA ANTICOOPIA,MEDINDO 21,0X29,7CM- BLOCO COM 100 FOLHAS	100
55	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 20,9 X 40,3CM, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	100
56	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA PARA CARNE IPTU, TAMANHO ABERTO 11 X 43 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, 4 X 1 CORES, EM PAPEL COUCHE 170G, COM JANELA CAIXA COM 1000 UNIDADES.	100
57	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA CRIANCA FEMININO, COLORIDO F/V, MEDINDO 20 X 44 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS	100







58	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA CRIANCA MASCULINO, COLORIDO, F/V, MEDINDO 20 X 44 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS	100
59	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	100
60	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, BLOCO COM 100 FOLHAS, VIA UNICA, INSCRICOES FRENTE E VERSO, DIMENSOES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFIT	100
61	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO, COM 100 FOLHAS, 1 VIA MEDINDO 21X30CM, 1X0 COR, EM OFF-SET, 56G, COLADO, FRENTE E VERSO - Bloco com 100	100
62	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES, EM OFF-SET, 180G, 1 COR, MEDINDO 22X32 - BLOCO 100 FOLHAS	500
63	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA BLOCO C/ 100 FOLHAS, VIA UNICA, INSCRICOES FRENTE E VERSO, DIMENSOES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFITE	100
64	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ENCAMINHAMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 21,0X29,7CM BLOCO COM 50 FOLHAS.	100
65	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACRILICO CRISTAL, COM APLICACAO SING, PERFURADO E PARAFUZADO, MEDINDO 30,00X15,00CM	35
66	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE PORTA EM PVC ESPANDIDO DE 2MM, PLOTADO COM ADESIVO DE VINIL EM IMPRESSAO COLORIDA, MEDINDO 0,30CM X 0,10CM. INSTALADA.	15
67	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, TEXTO IMPRESSO, COM PINTURA EM TINTA SINTETICA AUTOMOTIVA, COM DIMENSAO DE 120,0X90,0CM	15
68	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM LONA, IMPRESSA EM POLICROMIA COM PRESILHAS DE NYLON PARA AMARRACAO, EM CANO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO, COM DIMENSAO DE 270,0X120,0CM	20
69	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA, REVESTIMENTO EM LONA COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 3M X1,20, COM IMPRESSAO COLORIDA E INSTALADA	10
70	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA, REVESTIMENTO EM LONA COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 5M X1,20, COM IMPRESSAO COLORIDA E INSTALADA	10
71	PASTA PARA PRONTUÁRIO ESCOLAR conforme modelo da Secretaria Municipal de Educação a ser enviado no momento da contratação	1000

A contratação de uma empresa para fornecer material gráfico é essencial para atender às diversas necessidades das secretarias municipais. Materiais gráficos, como cartazes, panfletos, folhetos informativos, banners, entre outros, são fundamentais para a comunicação eficiente com a população, divulgação de campanhas, eventos, projetos e serviços públicos. A disponibilidade desses materiais contribui para uma gestão municipal mais transparente, informativa e acessível aos cidadãos.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

## 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

## 3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS





#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	ADESIVO - ADESIVO DE VINIL, 10CM X 10CM, CORTE ELETRONICO, COLORIDO COM 100 UNIDADES	Pacote	500
2	ADESIVO - ADESIVO DE VINIL, 5CM X 5CM, CORTE ELETRONICO, COLORIDO COM 100 UNIDADES	Pacote	500
3	BANNER - EM CONFECCIOONADO EM LONA, COM DIMENSAO DE MEDINDO (1,50 X 1, 00)M, COM IMPRESSAO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO	Unidade	100
4	BLOCO DE NOTIFICACAO DE RECEITA MEDICA - TIPO PRESCRICAO E TRATAMENTO,DE 01 VIA COM 100 FOLHAS, NUMERADO,PARA CONTROLE DE APLICACAO-BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	500
5	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	500
6	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO, COM 100 FOLHAS, COLADO, 1 VIA MEDINDO 20,5X29,7CM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G	Bloco	500
7	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE FICHA, REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO, COLADO, FRENTE E VERSO, 1 VIA MEDINDO 21,5X29CM, 1 X 0 COR EM OFF-SET, 56G - BLOCO 50 FOLHAS	Bloco	500
8	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, MEDINDO 21,1 X 30,3CM, FORMULARIO 50X2 (CARBONADO)- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	500
9	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO, COM 100 FOLHAS, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X31CM, 1 X 1 COR EM OFF-SET, 56G	Bloco	500
10	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE RECEITUARIO PARA DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NUMERADOS COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA	Bloco	500
11	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REGISTRO DIARIO, DENGUE, PNCD, FRENTE E VERSO, COLADO, 1 VIA MEDINDO 29,5X21,3CM, 1 X 0 COR EM OFF-SET, 56G - BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	500





12	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME, COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,4X29,4CM	Bloco	400
13	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, FRENTE E VERSO, COLADO, MEDINDO 21X29CM, 1X1 COR, EM OFF- SET - BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	200
14	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS (CARBONADO), NA COR BRANCA, BLOCO C/ 100 FOLHAS	Bloco	500
15	CAPA DE PROCESSO - CAPA DE PROCESSO - OFFSET GRAMATURA DE 180 G/M2, TAMANHO A-3 NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO EM MEIA-	Unidade	2000
16	CARIMBO AUTOMATICO	Unidade	120
17	CONFECÇÃO DE CRACHA - MEDINDO 10,0X15,0CM,EM IMPRESSAO OFFSET, EM PAPEL CARTAO TRIPLEX, 250 G/M2, COM ALCAS,4/0 CORES	Unidade	150
18	CONFECÇÃO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC, COM FOTO DIGITALIZADA, COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE,IMPRESSAO DO CRACHA POLICROMIA FRENTE E VERSO, IMPRESSAO DO CORDAO 01 COR FRENTE	Unidade	500
19	ENVELOPE GRANDE 31X41 C/ LOGOTIPO DA PREFEITURA	Caixa	15
20	FAIXA - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOS,COM DIMENSAO DE 10,00X1,00M, POLICROMIA,IMPRESSAO DIGITAL, COM INSTALACAO	Unidade	10
21	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 2,00M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10
22	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 4,00M X 1,00M, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10
23	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 4,00M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10
24	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 5,00M X 1,00M, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10
25	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 5M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	25
26	FAIXA EM LONA 4,5M X 70CM COM ACABAMENTO	Unidade	5000
27	FOLDER - FOLDER, EM PAPEL COUCHÉ LISO 170GR, 4X4 CORES, TAMANHO ABERTO 21X30CMM, COM 1 DOBRA. Pacote com 100 unidades	Pacote	980
28	FOLDER - PANFLETOS INFORMATIVO FRENTE E VERSO, EM POLICROMIA, TAMANHO A5,IMPRESSAO A LASER,EM PAPEL COUCHE COM BRILHO,170G/M²- CENTO 100	Bloco	500
29	FORMULARIO - EM PAPEL SULFITE, A4, 75G/M2- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	250
30	FORMULARIO - TALAO NO FORMATO (15 X 21)CM, DE UNICA COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO COM NUMERACAO - BLOCO COM 100	Bloco	100
31	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO - PACOTE COM 50 FOLHAS	Bloco	1000
32	PANFLETO - MEDINDO 15,00X21,00CM,IMPRESSAO NA FRENTE EM POLICROMIA,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G - PACOTE COM 50 FOLHAS	Unidade	20
33	PANFLETO - PANFLETO MEDINDO (14CMX21CM), 4X0, IMPRESSÃO FRENTE, COLORIDA, EM PAPEL COUCHE 180. COM 1000 FOLHAS/UNIDADES	Unidade	20
34	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 120CM X 80CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	Unidade	10
35	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E	Unidade	35





	CORDA ,MEDINDO 120CM X 90CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.		
36	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 150CM X 100CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	Unidade	45
37	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 0,90 X 1,20M	Unidade	35
38	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0.90 X 1.20 M	Unidade	45
39	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0.90 X 1.60 M	Unidade	15
40	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0.70 X 1.00 M	Unidade	25
41	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0.90 X 1.20 M	Unidade	100
42	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0.90 X 1.60 M	Unidade	100
43	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, 1,00X0,80M	Unidade	100
44	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMATICO, NUMERADOR, EM METAL COM 6 DIGITOS, TAMANHO 5 X 21 MM	Unidade	85
45	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOENTINTAVEL, 30,0X69,0MM	Unidade	85
46	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 20	Unidade	85
47	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 30	Unidade	80
48	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 40	Unidade	30
49	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 4930	Unidade	30
50	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - TIPO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, 38,0X14,0MM	Unidade	150
51	SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 250G, 4/4 CORES	UNIDD	2000
52	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - PAPEL OFF SET, FORMATO ABERTO, COLORIDO - Bloco com 100	Bloco	300
53	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - PAPEL OFF SET, FORMATO FECHADO, COLORIDO - Bloco com 100	Bloco	150
54	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FORMULARIO INDIVIDUAL, IMPRESSO PELO SISTEMA OFF-SET, COM LOGOMARCA, CONFECCIONADO COM FIBRAS COLORIDAS, BORDAS COM SERRILHAS, COM TEXTO IMPRESSO EM MICRO LETRAS COM TINTA INVISIVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA, EM PAPEL FILIGRADO DE 75G/M2, COM NUMERO DE CONTROLE GRAFICO, EM 1/0 COR, COM FUNDO NUMISMATICO DE SEGURANCA ANTICOPIA, MEDINDO 21,0X29,7CM- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	100
55	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 20,9 X 40,3CM, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	Bloco	100
56	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA PARA CARNE IPTU, TAMANHO ABERTO 11 X 43 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, 4 X 1 CORES, EM PAPEL COUCHE 170G, COM JANELA CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Bloco	100
57	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA CRIANCA FEMININO, COLORIDO F/V, MEDINDO 20 X 44 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	100
58	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA CRIANCA MASCULINO, COLORIDO, F/V , MEDINDO 20 X 44 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	100
59	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO	Bloco	100





	21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS		
60	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, BLOCO COM 100 FOLHAS, VIA UNICA, INSCRICOES FRENTE E VERSO, DIMENSOES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFIT	Bloco	100
61	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO, COM 100 FOLHAS, 1 VIA MEDINDO 21X30CM, 1X0 COR, EM OFF-SET, 56G, COLADO, FRENTE E VERSO - Bloco com 100	Bloco	100
62	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES, EM OFF-SET, 180G, 1 COR, MEDINDO 22X32 - BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	500
63	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA BLOCO C/ 100 FOLHAS, VIA UNICA, INSCRICOES FRENTE E VERSO, DIMENSOES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFITE	Bloco	100
64	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ENCAMINHAMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 21,0X29,7CM BLOCO COM 50 FOLHAS.	Bloco	100
65	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACRILICO CRISTAL, COM APLICAÇÃO SING, PERFURADO E PARAFUZADO, MEDINDO 30,00X15,00CM	Unidade	35
66	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE PORTA EM PVC ESPANDIDO DE 2MM, PLOTADO COM ADESIVO DE VINIL EM IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO 0,30CM X 0,10CM, INSTALADA.	Unidade	15
67	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, TEXTO IMPRESSO, COM PINTURA EM TINTA SINTETICA AUTOMOTIVA, COM DIMENSAO DE 120,0X90,0CM	Unidade	15
68	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM LONA, IMPRESSA EM POLICROMIA COM PRESILHAS DE NYLON PARA AMARRACAO, EM CAÑO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO, COM DIMENSAO DE 270,0X120,0CM	Unidade	20
69	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA, REVESTIMENTO EM LONA COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 3M X 1,20, COM IMPRESSÃO COLORIDA E INSTALADA	Unidade	10
70	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA, REVESTIMENTO EM LONA COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 5M X 1,20, COM IMPRESSÃO COLORIDA E INSTALADA	Unidade	10
71	PASTA PARA PRONTUÁRIO ESCOLAR conforme modelo da Secretaria Municipal de Educação a ser enviado no momento da contratação	Unidade	1000

O quantitativo de materiais gráficos será definido com base nas demandas específicas de cada secretaria municipal, considerando as atividades planejadas, campanhas a serem realizadas e a necessidade de comunicação constante com a população. A análise das solicitações anteriores e a projeção de futuras necessidades permitirão uma estimativa precisa da quantidade de materiais a serem fornecidos, evitando desperdícios e garantindo a utilização eficiente dos recursos.

## 6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 6.1. Identificação das soluções







Id	Descrição da solução
1	Realizar a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos
2	Utilizar adesão a uma ata de registro de preço de outra entidade que já tenha contratado serviços gráficos

## 6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

## 6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A adesão a uma ata de registro de preço é inviável devido à dificuldade de encontrar uma ata que contemple exatamente as especificações e particularidades dos materiais gráficos requeridos pelas secretarias municipais. Além disso, o processo de adesão pode ser demorado, comprometendo a agilidade na obtenção dos materiais necessários para ações imediatas.

## 6.4. Análise comparativa dos custos

A contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos é a solução mais adequada, pois permite personalização dos materiais conforme as especificações das secretarias municipais. Esta abordagem facilita a comunicação direta com o fornecedor, garantindo maior controle sobre o processo de produção e a qualidade final dos materiais.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ R\$ 900.537,05 (Novecentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Pacote	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
2	Pacote	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
3	Unidade	100	R\$ 128,96	R\$ 12.896,00
4	Bloco	500	R\$ 7,86	R\$ 3.930,00







PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

5	Bloco	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
6	Bloco	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
7	Bloco	500	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
8	Bloco	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
9	Bloco	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
10	Bloco	500	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
11	Bloco	500	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
12	Bloco	400	R\$ 8,44	R\$ 3.376,00
13	Bloco	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
14	Bloco	500	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
15	Unidade	2000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
16	Unidade	120	R\$ 43,95	R\$ 5.274,00
17	Unidade	150	R\$ 5,92	R\$ 888,00
18	Unidade	500	R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
19	Caixa	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
20	Unidade	10	R\$ 168,96	R\$ 1.689,60
21	Unidade	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
22	Unidade	10	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
23	Unidade	10	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
24	Unidade	10	R\$ 304,57	R\$ 3.045,70
25	Unidade	25	R\$ 305,57	R\$ 7.639,25
26	Unidade	5000	R\$ 135,67	R\$ 678.350,00
27	Pacote	980	R\$ 1,10	R\$ 1.078,00
28	Bloco	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
29	Bloco	250	R\$ 13,75	R\$ 3.437,50
30	Bloco	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
31	Bloco	1000	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
32	Unidade	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20
33	Unidade	20	R\$ 17,37	R\$ 347,40
34	Unidade	10	R\$ 118,97	R\$ 1.189,70
35	Unidade	35	R\$ 156,63	R\$ 5.482,05
36	Unidade	45	R\$ 129,27	R\$ 5.817,15
37	Unidade	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
38	Unidade	45	R\$ 98,67	R\$ 4.440,15
39	Unidade	15	R\$ 132,63	R\$ 1.989,45
40	Unidade	25	R\$ 105,67	R\$ 2.641,75
41	Unidade	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
42	Unidade	100	R\$ 107,67	R\$ 10.767,00
43	Unidade	100	R\$ 106,33	R\$ 10.633,00
44	Unidade	85	R\$ 46,00	R\$ 3.910,00
45	Unidade	85	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00
46	Unidade	85	R\$ 46,67	R\$ 3.966,95
47	Unidade	80	R\$ 48,20	R\$ 3.856,00
48	Unidade	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
49	Unidade	30	R\$ 44,93	R\$ 1.347,90
50	Unidade	150	R\$ 41,60	R\$ 6.240,00
51	UNIDD	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
52	Bloco	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
53	Bloco	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
54	Bloco	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
55	Bloco	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
56	Bloco	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
57	Bloco	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
58	Bloco	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
59	Bloco	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
60	Bloco	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
61	Bloco	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
62	Bloco	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
63	Bloco	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
64	Bloco	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
65	Unidade	35	R\$ 57,44	R\$ 2.010,40
66	Unidade	15	R\$ 57,44	R\$ 861,60
67	Unidade	15	R\$ 85,58	R\$ 1.283,70
68	Unidade	20	R\$ 57,44	R\$ 1.148,80
69	Unidade	10	R\$ 57,44	R\$ 574,40
70	Unidade	10	R\$ 57,44	R\$ 574,40





71	Unidade	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
----	---------	------	----------	--------------

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento será parcelado conforme a demanda das secretarias municipais, mas não será agrupado por item. Essa abordagem permite atender de forma mais eficiente as necessidades específicas de cada secretaria, garantindo que os materiais sejam entregues conforme necessário, sem sobrecarregar os estoques e evitando desperdícios.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a disponibilização de materiais gráficos de alta qualidade que atendam às necessidades das secretarias municipais, melhorando a comunicação com a população e a eficácia das campanhas e projetos municipais. Espera-se também uma maior visibilidade das ações da prefeitura e uma maior satisfação dos cidadãos com os serviços públicos.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Poderá haver a necessidade de contratar serviços complementares, como design gráfico, criação de conteúdo e distribuição dos materiais, para garantir que os materiais gráficos sejam não apenas produzidos, mas também desenvolvidos e utilizados de maneira eficaz.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à produção de materiais gráficos incluem o consumo de papel, tinta e outros recursos, bem como a geração de resíduos. Para minimizar esses impactos, será incentivado o uso de papel reciclado e tintas ecológicas, além da implementação de práticas de reciclagem e destinação correta dos resíduos gerados. A adoção de soluções digitais, quando possível, também será promovida para reduzir a dependência de materiais impressos.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 14. RESPONSÁVEIS

**HYONAR PEREIRA DA SILVA**  
Portaria 030/2024





**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024PMSL**

**1. DO OBJETO**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ADESIVO - ADESIVO DE VINIL, 10CM X 10CM, CORTE ELETRONICO, COLORIDO COM 100 UNIDADES	Pacote	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
2	ADESIVO - ADESIVO DE VINIL, 5CM X 5CM, CORTE ELETRONICO, COLORIDO COM 100 UNIDADES	Pacote	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
3	BANNER - EM CONFECCIONADO EM LONA, COM DIMENSAO DE MEDINDO (1,50 X 1, 00)M, COM IMPRESSAO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO	Unidade	100	R\$ 128,96	R\$ 12.896,00
4	BLOCO DE NOTIFICACAO DE RECEITA MEDICA - TIPO PRESCRICAO E TRATAMENTO, DE 01 VIA COM 100 FOLHAS, NUMERADO, PARA CONTROLE DE APLICACAO- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	500	R\$ 7,86	R\$ 3.930,00
5	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
6	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO, COM 100 FOLHAS, COLADO, 1 VIA MEDINDO 20,5X29,7CM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G	Bloco	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
7	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE FICHA, REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO, COLADO, FRENTE E VERSO, 1 VIA MEDINDO 21,5X29CM, 1 X 0 COR EM OFF-SET, 56G - BLOCO 50 FOLHAS	Bloco	500	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
8	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, MEDINDO 21,1 X 30,3CM, FORMULARIO 50X2 (CARBONADO)- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
9	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO, COM 100 FOLHAS, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X31CM, 1 X 1 COR EM OFF-SET, 56G	Bloco	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
10	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE RECEITUARIO PARA DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NUMERADOS COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA	Bloco	500	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
11	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REGISTRO DIARIO, DENGUE, PNCOD, FRENTE E VERSO, COLADO, 1 VIA MEDINDO 29,5X21,3CM, 1 X 0 COR EM OFF-SET, 56G - BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	500	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
12	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME, COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,4X29,4CM	Bloco	400	R\$ 8,44	R\$ 3.376,00
13	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, FRENTE E VERSO, COLADO, MEDINDO 21X29CM, 1X1 COR, EM OFF- SET - BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
14	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS (CARBONADO), NA COR BRANCA, BLOCO C/ 100 FOLHAS	Bloco	500	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
15	CAPA DE PROCESSO - CAPA DE PROCESSO - OFFSET GRAMATURA DE 180 G/M2, TAMANHO A-3 NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO EM MEIA-	Unidade	2000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
16	CARIMBO AUTOMATICO	Unidade	120	R\$ 43,95	R\$ 5.274,00
17	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 10,0X15,0CM, EM IMPRESSAO OFFSET, EM PAPEL CARTAO TRIPLEX, 250 G/M2, COM ALCAS, 4/0 CORES	Unidade	150	R\$ 5,92	R\$ 888,00
18	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM, EM PVC, COM FOTO DIGITALIZADA, COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE, IMPRESSAO DO CRACHA POLICROMIA FRENTE E VERSO, IMPRESSAO DO CORDAO 01 COR FRENTE	Unidade	500	R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
19	ENVELOPE GRANDE 31X41 C/ LOGOTIPO DA PREFEITURA	Caixa	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
20	FAIXA - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOS, COM DIMENSAO DE 10,00X1,00M, POLICROMIA, IMPRESSAO DIGITAL, COM INSTALACAO	Unidade	10	R\$ 168,96	R\$ 1.689,60
21	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 2,00M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00

Página 43 de 61

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





22	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 4,00M X 1,00M, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
23	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 4,00M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
24	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 5,00M X 1,00M, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	10	R\$ 304,57	R\$ 3.045,70
25	FAIXA - FAIXA EM LONA, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E ILHOS, COM DIMENSAO DE 5M X 80CM, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA	Unidade	25	R\$ 305,57	R\$ 7.639,25
26	FAIXA EM LONA 4,5M X 70CM COM ACABAMENTO	Unidade	5000	R\$ 135,67	R\$ 678.350,00
27	FOLDER - FOLDER, EM PAPEL COUCHÉ LISO 170GR, 4X4 CORES, TAMANHO ABERTO 21X30CM, COM 1 DOBRA. Pacote com 100 unidades	Pacote	980	R\$ 1,10	R\$ 1.078,00
28	FOLDER - PANFLETOS INFORMATIVO FRENTE E VERSO, EM POLICROMIA, TAMANHO A5,IMPRESSAO A LASER,EM PAPEL COUCHE COM BRILHO,170G/M²- CENTO 100	Bloco	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
29	FORMULARIO - EM PAPEL SULFITE, A4, 75G/M2- BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	250	R\$ 13,75	R\$ 3.437,50
30	FORMULARIO - TALAO NO FORMATO (15 X 21)CM, DE UNICA COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO COM NUMERACAO - BLOCO COM 100	Bloco	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
31	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO - PACOTE COM 50 FOLHAS	Bloco	1000	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
32	PANFLETO - MEDINDO 15,00X21,00CM,IMPRESSAO NA FRENTE EM POLICROMIA,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G - PACOTE COM 50 FOLHAS	Unidade	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20
33	PANFLETO - PANFLETO MEDINDO (14CMX21CM), 4X0, IMPRESSÃO FRENTE, COLORIDA, EM PAPEL COUCHE 180. COM 1000 FOLHAS/UNIDADES	Unidade	20	R\$ 17,37	R\$ 347,40
34	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 120CM X 80CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	Unidade	10	R\$ 118,97	R\$ 1.189,70
35	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 120CM X 90CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	Unidade	35	R\$ 156,63	R\$ 5.482,05
36	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER EM LONA VINIL, COM ACABAMENTO DE BASTÃO, ILHOS E CORDA ,MEDINDO 150CM X 100CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	Unidade	45	R\$ 129,27	R\$ 5.817,15
37	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 0,90 X 1,20M	Unidade	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
38	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20 M	Unidade	45	R\$ 98,67	R\$ 4.440,15
39	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,60 M	Unidade	15	R\$ 132,63	R\$ 1.989,45
40	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0,70 X 1,00 M	Unidade	25	R\$ 105,67	R\$ 2.641,75
41	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0,90 X 1,20 M	Unidade	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
42	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMATICO, TAMANHO 0,90 X 1,60 M	Unidade	100	R\$ 107,67	R\$ 10.767,00
43	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, 1,00X0,80M	Unidade	100	R\$ 106,33	R\$ 10.633,00
44	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMATICO, NUMERADOR, EM METAL COM 6 DIGITOS, TAMANHO 5 X 21 MM	Unidade	85	R\$ 46,00	R\$ 3.910,00
45	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOENTINTAVEL,30,0X69,0MM	Unidade	85	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00
46	SERVICO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 20	Unidade	85	R\$ 46,67	R\$ 3.966,95
47	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 30	Unidade	80	R\$ 48,20	R\$ 3.856,00
48	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 40	Unidade	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
49	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 4930	Unidade	30	R\$ 44,93	R\$ 1.347,90
50	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - TIPO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, 38,0X14,0MM	Unidade	150	R\$ 41,60	R\$ 6.240,00
51	SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 250G,4/4 CORES	UNIDD	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
52	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - PAPEL OFF SET, FORMATO ABERTO, COLORIDO - Bloco com 100	Bloco	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
53	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - PAPEL OFF SET, FORMATO FECHADO, COLORIDO - Bloco com 100	Bloco	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
54	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FORMULARIO INDIVIDUAL, IMPRESSO PELO SISTEMA OFF-SET, COM LOGOMARCA, CONFECCIONADO COM FIBRAS COLORIDAS, BORDAS COM SERRILHAS, COM TEXTO IMPRESSO EM MICRO	Bloco	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00





	LETRAS COM TINTA INVISÍVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA, EM PAPEL FILIGRADO DE 75G/M2, COM NÚMERO DE CONTROLE GRÁFICO, EM 1/0 COR, COM FUNDO NUMISMÁTICO DE SEGURANÇA ANTICÓPIA, MEDINDO 21,0X29,7CM - BLOCO COM 100 FOLHAS				
55	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 20,9 X 40,3CM, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	Bloco	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
56	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA PARA CARNE IPTU, TAMANHO ABERTO 11 X 43 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 4 X 1 CORES, EM PAPEL COUCHE 170G, COM JANELA CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Bloco	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
57	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO, COLORIDO F/V, MEDINDO 20 X 44 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
58	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO, COLORIDO, F/V, MEDINDO 20 X 44 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
59	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSÃO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
60	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, BLOCO COM 100 FOLHAS, VIA ÚNICA, INSCRIÇÕES FRENTE E VERSO, DIMENSÕES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFITE	Bloco	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
61	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO, COM 100 FOLHAS, 1 VIA MEDINDO 21X30CM, 1X0 COR, EM OFF-SET, 56G, COLADO, FRENTE E VERSO - Bloco com 100	Bloco	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
62	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES, EM OFF-SET, 180G, 1 COR, MEDINDO 22X32 - BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
63	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA BLOCO C/ 100 FOLHAS, VIA ÚNICA, INSCRIÇÕES FRENTE E VERSO, DIMENSÕES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFITE	Bloco	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
64	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ENCAMINHAMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 21,0X29,7CM BLOCO COM 50 FOLHAS.	Bloco	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
65	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO CRISTAL, COM APLICAÇÃO SING, PERFURADO E PARAFUZADO, MEDINDO 30,00X15,00CM	Unidade	35	R\$ 57,44	R\$ 2.010,40
66	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE PORTA EM PVC ESPANDIDO DE 2MM, PLOTADO COM ADESIVO DE VINIL EM IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO 0,30CM X 0,10CM. INSTALADA.	Unidade	15	R\$ 57,44	R\$ 861,60
67	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TEXTO IMPRESSO, COM PINTURA EM TINTA SINTÉTICA AUTOMOTIVA, COM DIMENSÃO DE 120,0X90,0CM	Unidade	15	R\$ 85,58	R\$ 1.283,70
68	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM LONA, IMPRESSA EM POLICROMIA COM PRESILHAS DE NYLON PARA AMARRAÇÃO, EM CANO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO, COM DIMENSÃO DE 270,0X120,0CM	Unidade	20	R\$ 57,44	R\$ 1.148,80
69	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA, REVESTIMENTO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 3M X 1,20, COM IMPRESSÃO COLORIDA E INSTALADA	Unidade	10	R\$ 57,44	R\$ 574,40
70	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA, REVESTIMENTO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5M X 1,20, COM IMPRESSÃO COLORIDA E INSTALADA	Unidade	10	R\$ 57,44	R\$ 574,40
71	PASTA PARA PRONTUÁRIO ESCOLAR conforme modelo da Secretaria Municipal de Educação a ser enviado no momento da contratação	Unidade	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de Serviço comum, que deve ser licitado via Pregão, na forma Eletrônico. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.







A presente licitação será realizada mediante Pregão e terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

## 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo realizar a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que poderá haver a necessidade de contratar serviços complementares, como design gráfico, criação de conteúdo e distribuição dos materiais, para garantir que os materiais gráficos sejam não apenas produzidos, mas também desenvolvidos e utilizados de maneira eficaz. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a disponibilização de materiais gráficos de alta qualidade que atendam às necessidades das secretarias municipais, melhorando a comunicação com a população e a eficácia das campanhas e projetos municipais. Espera-se também uma maior visibilidade das ações da prefeitura e uma maior satisfação dos cidadãos com os serviços públicos.

## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos

Página 47 de 61





toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o





discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

#### 8.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO





A licitação será realizada na modalidade Pregão, por ser aquisição de Serviço comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

### 11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

### 13. RESPONSÁVEIS

**RAFAEL PEREIRA PORTO**  
**Portaria 028/2024**





**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024PMSL**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GRUPO			
			QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSC. EST: \_\_\_\_\_

INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 029/2024PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.







---

NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE  
RESERVAS DE VAGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024PMSL**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representa pelo seu sócio \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024PMSL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024PMSL**

O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e o fornecedor \_\_\_\_\_ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 029/2024PE.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado PMSL, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, detentora do endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA





3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**





5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.







6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





## 2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

## 3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

#### 4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Antônio Pereira Malheiros**  
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras-BA.

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF Nº**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  
 Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  
 Registro de Preços Eletrônico - 021/2024PE/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/05/2024 21:20	03/05/2024 09:00	14/05/2024 09:00	17/05/2024 09:00	17/05/2024 09:01

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA - 9.000 A 12.000 BTU'S	157,94	60	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA - 18.000 A 22.000 BTU'S	353,32	54	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA - 24.000 A 30.000 BTU'S	453,00	32	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERNA - 9.000 A 12.000 BTU'S	227,91	60	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERNA - 18.000 A 24.000 BTU'S	221,69	85	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERNA - 30.000 BTU'S	282,63	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0007	MANUTENÇÃO CORRETIVA - MÃO DE OBRA - SEM TROCA DE PEÇA - 9.000 A 18.000 BTU'S	162,79	104	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0008	MANUTENÇÃO CORRETIVA - MÃO DE OBRA - SEM TROCA DE PEÇA - 22.000 A 30.000 BTU'S	260,56	42	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0009	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇA - 9.000 A 18.000 BTU'S	365,43	104	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0010	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇA - 22.000 A 30.000 BTU'S	464,40	42	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0011	RECARGA DE GÁS - R22/R410A/R32	360,82	70	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0012	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 9.000 BTU'S	318,33	13	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0013	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU'S	398,33	10	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0014	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTU'S	454,00	18	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0015	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 22.000 BTU'S	594,67	4	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0016	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 24.000 BTU'S	583,33	12	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0017	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 30.000 BTU'S	700,13	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0018	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 9.000 BTU'S	190,67	13	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0019	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU'S	190,67	10	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0020	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTU'S	214,33	18	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0021	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 22.000 BTU'S	277,00	4	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0022	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 24.000 BTU'S	302,00	12	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0023	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - 30.000 BTU'S	310,67	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	226.151,54				



## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/05/2024 - 19:11	<a href="#">21_PE_MAN_AR.CONDICONADO_EDITAL_PUBLICADO.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/05/2024 - 10:17:11	Negociação aberta para o processo 021/2024PE/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 10:40:28	Documentos solicitados para o processo 021/2024PE/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 11:46:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 12:35:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 12:49:57	Documentos solicitados para o processo 021/2024PE/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 15:44:36	Documentos solicitados para o processo 021/2024PE/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 17:23:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2024 - 08:02:17	Documentos solicitados para o processo 021/2024PE/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2024 - 08:15:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2024 - 08:35:32	Envio de Propostas Readequadas 021/2024PE/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2024 às 09:00.
20/05/2024 - 09:06:31	Envio de Propostas Readequadas 021/2024PE/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2024 às 09:30.
20/05/2024 - 09:24:18		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2024 - 09:34:45	Retorno da sessão pública	Convoco os interessados para o retorno da sessão pública, com prazo de 24 horas, a partir do envio deste. Devido dia 13/06 ser feriado municipal em Sebastião Laranjeiras, a sessão fica marcada para sexta, 14/06 às 08:00 horas.
14/06/2024 - 08:01:37	Documentos solicitados para o processo 021/2024PE/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/06/2024 - 08:28:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/06/2024 - 08:34:27	Envio de Propostas Readequadas 021/2024PE/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo autoridade competente para 14/06/2024 às 10:00.
14/06/2024 - 08:50:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 021/2024PE/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.136.403/0001-00 - Endereço: R DAS OLIVEIRAS - CEP: 46450000 - UF: BA - Município: - Telefone: (77) 98125-4948**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO					
	0001	Higienização completa - 9.000 a 12.000 Btu's	serviços	serviços	60 SVÇ	121,46	7.287,60





0002	Higienização completa - 18.000 a 22.000 Btu's	serviços	serviços	54 SVÇ	271,70	14.671,80
0003	Higienização completa - 24.000 a 30.000 Btu's	serviços	serviços	32 SVÇ	348,36	11.147,52
0004	Manutenção preventiva interna - 9.000 a 12.000 Btu's	serviços	serviços	60 SVÇ	175,26	10.515,60
0005	Manutenção preventiva interna - 18.000 a 24.000 Btu's	serviços	serviços	85 SVÇ	170,48	14.490,80
0006	Manutenção preventiva interna - 30.000 Btu's	serviços	serviços	1 SVÇ	217,34	217,34
0007	Manutenção corretiva - mão de obra - sem troca de peça - 9.000 a 18.000 Btu's	serviços	serviços	104 SVÇ	125,19	13.019,76
0008	Manutenção corretiva - mão de obra - sem troca de peça - 22.000 a 30.000 Btu's	serviços	serviços	42 SVÇ	200,37	8.415,54
0009	Manutenção corretiva com troca de peça - 9.000 a 18.000 Btu's	serviços	serviços	104 SVÇ	281,02	29.226,08
0010	Manutenção corretiva com troca de peça - 22.000 a 30.000 Btu's	serviços	serviços	42 SVÇ	357,12	14.999,04
0011	Recarga de gás - R22/R410a/R32	serviços	serviços	70 SVÇ	277,47	19.422,90
0012	Instalação de Ar Condicionado - 9.000 Btu's	serviços	serviços	13 SVÇ	244,80	3.182,40
0013	Instalação de Ar Condicionado - 12.000 Btu's	serviços	serviços	10 SVÇ	306,32	3.063,20
0014	Instalação de Ar Condicionado - 18.000 Btu's	serviços	serviços	18 SVÇ	349,13	6.284,34
0015	Instalação de Ar Condicionado - 22.000 Btu's	serviços	serviços	4 SVÇ	457,30	1.829,20
0016	Instalação de Ar Condicionado - 24.000 Btu's	serviços	serviços	12 SVÇ	448,58	5.382,96
0017	Instalação de Ar Condicionado - 30.000 Btu's	serviços	serviços	1 SVÇ	538,40	538,40
0018	Desinstalação de Ar Condicionado - 9.000 Btu's	serviços	serviços	13 SVÇ	146,63	1.906,19
0019	Desinstalação de Ar Condicionado - 12.000 Btu's	serviços	serviços	10 SVÇ	146,63	1.466,30
0020	Desinstalação de Ar Condicionado - 18.000 Btu's	serviços	serviços	18 SVÇ	164,82	2.966,76
0021	Desinstalação de Ar Condicionado - 22.000 Btu's	serviços	serviços	4 SVÇ	213,01	852,04
0022	Desinstalação de Ar Condicionado - 24.000 Btu's	serviços	serviços	12 SVÇ	232,24	2.786,88
0023	Desinstalação de Ar Condicionado - 30.000 Btu's	serviços	serviços	1 SVÇ	238,91	238,91
TOTAL DO LOTE						R\$ 173.911,56
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 173.911,56

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas



**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Higienização completa - 9.000 a 12.000 Btu`s**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:10:44	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R\$157,94	R\$ 9.476,40	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:40:45	Serviço	Próprio	60	R\$157,94	R\$ 9.476,40	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:55:23	Serviço	Serviço	60	R\$157,94	R\$ 9.476,40	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 16:58:46	serviços	serviços	60	R\$157,94	R\$ 9.476,40	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:23:24	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	60	R\$157,90	R\$ 9.474,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:51	servicos	servicos	60	R\$157,94	R\$ 9.476,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - Higienização completa - 18.000 a 22.000 Btu`s**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:11:15	SERVIÇO	SERVIÇO	54	R\$353,52	R\$ 19.090,08	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:41:07	Serviço	Próprio	54	R\$353,32	R\$ 19.079,28	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	16/05/2024 - 09:01:48	Serviço	Serviço	54	R\$353,32	R\$ 19.079,28	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 16:55:35	serviços	serviços	54	R\$353,32	R\$ 19.079,28	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:23:59	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	54	R\$353,30	R\$ 19.078,20	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:51	servicos	servicos	54	R\$353,32	R\$ 19.079,28	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - Higienização completa - 24.000 a 30.000 Btu`s**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:11:43	SERVIÇO	SERVIÇO	32	R\$453,00	R\$ 14.496,00	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:41:27	Serviço	Próprio	32	R\$453,00	R\$ 14.496,00	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:56:21	Serviço	Serviço	32	R\$453,00	R\$ 14.496,00	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 16:59:57	serviços	serviços	32	R\$453,00	R\$ 14.496,00	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:24:38	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	32	R\$453,00	R\$ 14.496,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:51	servicos	servicos	32	R\$453,00	R\$ 14.496,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - Manutenção preventiva interna - 9.000 a 12.000 Btu`s**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:12:16	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R\$227,91	R\$ 13.674,60	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:41:47	Serviço	Próprio	60	R\$227,91	R\$ 13.674,60	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:56:59	Serviço	Serviço	60	R\$227,91	R\$ 13.674,60	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:00:51	serviços	serviços	60	R\$227,91	R\$ 13.674,60	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:25:03	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	60	R\$227,90	R\$ 13.674,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:51	servicos	servicos	60	R\$227,91	R\$ 13.674,60	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0005 - Manutenção preventiva interna - 18.000 a 24.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:12:42	SERVIÇO	SERVIÇO	85	R\$221,69	R\$ 18.843,65	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:42:11	Serviço	Próprio	85	R\$221,69	R\$ 18.843,65	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:57:32	Serviço	Serviço	85	R\$221,69	R\$ 18.843,65	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:03:01	serviços	serviços	85	R\$221,69	R\$ 18.843,65	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:25:36	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	85	R\$221,60	R\$ 18.836,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	85	R\$221,69	R\$ 18.843,65	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - Manutenção preventiva interna - 30.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:13:07	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$282,63	R\$ 282,63	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:42:30	Serviço	Próprio	1	R\$282,63	R\$ 282,63	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:58:00	Serviço	Serviço	1	R\$282,63	R\$ 282,63	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:04:42	serviços	serviços	1	R\$282,63	R\$ 282,63	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:26:02	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R\$282,60	R\$ 282,60	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	1	R\$282,63	R\$ 282,63	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - Manutenção corretiva - mão de obra - sem troca de peça - 9.000 a 18.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:13:50	SERVIÇO	SERVIÇO	104	R\$162,79	R\$ 16.930,16	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:42:52	Serviço	Próprio	104	R\$162,79	R\$ 16.930,16	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:58:30	Serviço	Serviço	104	R\$162,79	R\$ 16.930,16	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:06:51	serviços	serviços	104	R\$162,79	R\$ 16.930,16	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:26:41	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	104	R\$162,75	R\$ 16.926,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	104	R\$162,79	R\$ 16.930,16	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - Manutenção corretiva - mão de obra - sem troca de peça - 22.000 a 30.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:14:17	SERVIÇO	SERVIÇO	42	R\$260,56	R\$ 10.943,52	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:43:11	Serviço	Próprio	42	R\$260,56	R\$ 10.943,52	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:58:58	Serviço	Serviço	42	R\$260,56	R\$ 10.943,52	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:07:53	serviços	serviços	42	R\$260,56	R\$ 10.943,52	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:28:01	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	42	R\$260,55	R\$ 10.943,10	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	42	R\$260,56	R\$ 10.943,52	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0009 - Manutenção corretiva com troca de peça - 9.000 a 18.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:14:56	SERVIÇO	SERVIÇO	104	R\$365,43	R\$ 38.004,72	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:43:33	Serviço	Próprio	104	R\$365,43	R\$ 38.004,72	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 17:59:26	Serviço	Serviço	104	R\$365,43	R\$ 38.004,72	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:08:46	serviços	serviços	104	R\$365,43	R\$ 38.004,72	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:28:30	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	104	R\$365,40	R\$ 38.001,60	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	104	R\$365,43	R\$ 38.004,72	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - Manutenção corretiva com troca de peça - 22.000 a 30.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:15:25	SERVIÇO	SERVIÇO	42	R\$464,40	R\$ 19.504,80	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:43:51	Serviço	Próprio	42	R\$464,40	R\$ 19.504,80	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:00:00	Serviço	Serviço	42	R\$464,40	R\$ 19.504,80	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:09:32	serviços	serviços	42	R\$464,40	R\$ 19.504,80	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:28:56	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	42	R\$464,30	R\$ 19.500,60	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	42	R\$464,40	R\$ 19.504,80	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - Recarga de gás - R22/R410a/R32**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:15:51	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R\$360,82	R\$ 25.257,40	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:44:07	Serviço	Próprio	70	R\$360,82	R\$ 25.257,40	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:00:27	Serviço	Serviço	70	R\$360,82	R\$ 25.257,40	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:10:09	serviços	serviços	70	R\$360,82	R\$ 25.257,40	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:29:31	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	70	R\$360,80	R\$ 25.256,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	70	R\$360,82	R\$ 25.257,40	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - Instalação de Ar Condicionado - 9.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:16:28	SERVIÇO	SERVIÇO	13	R\$318,33	R\$ 4.138,29	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:44:23	Serviço	Próprio	13	R\$318,33	R\$ 4.138,29	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:00:53	Serviço	Serviço	13	R\$318,33	R\$ 4.138,29	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:10:51	serviços	serviços	13	R\$318,33	R\$ 4.138,29	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:29:55	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	13	R\$318,30	R\$ 4.137,90	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	13	R\$318,33	R\$ 4.138,29	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0013 - Instalação de Ar Condicionado - 12.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:16:43	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$398,33	R\$ 3.983,30	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:44:42	Serviço	Próprio	10	R\$398,33	R\$ 3.983,30	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:01:22	Serviço	Serviço	10	R\$398,33	R\$ 3.983,30	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:11:29	serviços	serviços	10	R\$398,33	R\$ 3.983,30	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:30:21	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	10	R\$398,30	R\$ 3.983,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	10	R\$398,33	R\$ 3.983,30	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - Instalação de Ar Condicionado - 18.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:17:03	SERVIÇO	SERVIÇO	18	R\$454,00	R\$ 8.172,00	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:44:59	Serviço	Próprio	18	R\$454,00	R\$ 8.172,00	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:01:48	Serviço	Serviço	18	R\$454,00	R\$ 8.172,00	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:12:06	serviços	serviços	18	R\$454,00	R\$ 8.172,00	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:30:56	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	18	R\$454,00	R\$ 8.172,00	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	18	R\$454,00	R\$ 8.172,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0015 - Instalação de Ar Condicionado - 22.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:17:27	SERVIÇO	SERVIÇO	4	R\$594,67	R\$ 2.378,68	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:45:15	Serviço	Próprio	4	R\$594,67	R\$ 2.378,68	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:02:24	Serviço	Serviço	4	R\$594,67	R\$ 2.378,68	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:12:52	serviços	serviços	4	R\$594,67	R\$ 2.378,68	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:31:28	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	4	R\$594,67	R\$ 2.378,68	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	4	R\$594,67	R\$ 2.378,68	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0016 - Instalação de Ar Condicionado - 24.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:18:48	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R\$583,33	R\$ 6.999,96	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:45:31	Serviço	Próprio	12	R\$583,33	R\$ 6.999,96	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:02:48	Serviço	Serviço	12	R\$583,33	R\$ 6.999,96	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:13:25	serviços	serviços	12	R\$583,33	R\$ 6.999,96	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:31:50	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	12	R\$583,30	R\$ 6.999,60	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	12	R\$583,33	R\$ 6.999,96	Sim



**LOTE 0001 - ITEM 0017 - Instalação de Ar Condicionado - 30.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:19:08	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$700,13	R\$ 700,13	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:45:44	Serviço	Próprio	1	R\$700,13	R\$ 700,13	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:03:09	Serviço	Serviço	1	R\$700,13	R\$ 700,13	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:14:06	serviços	serviços	1	R\$700,13	R\$ 700,13	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:32:21	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R\$700,10	R\$ 700,10	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	1	R\$700,13	R\$ 700,13	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0018 - Desinstalação de Ar Condicionado - 9.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:19:34	SERVIÇO	SERVIÇO	13	R\$190,67	R\$ 2.478,71	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:45:58	Serviço	Próprio	13	R\$190,67	R\$ 2.478,71	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:03:36	Serviço	Serviço	13	R\$190,67	R\$ 2.478,71	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:14:51	serviços	serviços	13	R\$190,67	R\$ 2.478,71	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:32:48	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	13	R\$190,65	R\$ 2.478,45	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	13	R\$190,67	R\$ 2.478,71	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0019 - Desinstalação de Ar Condicionado - 12.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:20:16	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$190,67	R\$ 1.906,70	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:46:15	Serviço	Próprio	10	R\$190,67	R\$ 1.906,70	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:03:58	Serviço	Serviço	10	R\$190,67	R\$ 1.906,70	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:15:44	serviços	serviços	10	R\$190,67	R\$ 1.906,70	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:33:07	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	10	R\$190,65	R\$ 1.906,50	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	10	R\$190,67	R\$ 1.906,70	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0020 - Desinstalação de Ar Condicionado - 18.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:20:35	SERVIÇO	SERVIÇO	18	R\$214,33	R\$ 3.857,94	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:46:36	Serviço	Próprio	18	R\$214,33	R\$ 3.857,94	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:04:22	Serviço	Serviço	18	R\$214,33	R\$ 3.857,94	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:16:21	serviços	serviços	18	R\$214,33	R\$ 3.857,94	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:33:39	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	18	R\$214,30	R\$ 3.857,40	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	18	R\$214,33	R\$ 3.857,94	Sim





**LOTE 0001 - ITEM 0021 - Desinstalação de Ar Condicionado - 22.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:20:53	SERVIÇO	SERVIÇO	4	R\$277,00	R\$ 1.108,00	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:46:52	Serviço	Próprio	4	R\$277,00	R\$ 1.108,00	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:04:43	Serviço	Serviço	4	R\$277,00	R\$ 1.108,00	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:16:53	serviços	serviços	4	R\$277,00	R\$ 1.108,00	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:34:08	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	4	R\$276,90	R\$ 1.107,60	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	4	R\$277,00	R\$ 1.108,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0022 - Desinstalação de Ar Condicionado - 24.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:21:15	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R\$302,00	R\$ 3.624,00	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:47:11	Serviço	Próprio	12	R\$302,00	R\$ 3.624,00	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:05:10	Serviço	Serviço	12	R\$302,00	R\$ 3.624,00	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:17:25	serviços	serviços	12	R\$302,00	R\$ 3.624,00	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:34:29	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	12	R\$301,99	R\$ 3.623,88	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	12	R\$302,00	R\$ 3.624,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0023 - Desinstalação de Ar Condicionado - 30.000 Btu's**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	14/05/2024 - 10:21:35	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$310,67	R\$ 310,67	Sim
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	15/05/2024 - 10:47:26	Serviço	Próprio	1	R\$310,67	R\$ 310,67	Sim
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	15/05/2024 - 18:05:34	Serviço	Serviço	1	R\$310,67	R\$ 310,67	Sim
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	16/05/2024 - 17:17:57	serviços	serviços	1	R\$310,67	R\$ 310,67	Sim
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	17/05/2024 - 08:34:59	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	1	R\$310,65	R\$ 310,65	Sim
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	17/05/2024 - 08:55:52	servicos	servicos	1	R\$310,67	R\$ 310,67	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	60 dias
52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	90 dias
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	60 dias
INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	60 dias
51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	60 dias
BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	60 dias

**Lances Enviados****0001 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2024 - 10:21:36	226.162,34 (proposta)	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
15/05/2024 - 10:47:26	226.151,54 (proposta)	14.664.789/0001-90 - INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	Válido
16/05/2024 - 09:01:49	226.151,54 (proposta)	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
16/05/2024 - 17:17:57	226.151,54 (proposta)	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 08:34:59	226.123,86 (proposta)	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 08:55:52	226.151,54 (proposta)	52.273.698/0001-12 - 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	Válido
17/05/2024 - 09:04:48	226.122,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:05:21	226.038,46	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:06:22	223.900,71	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:08:26	223.800,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:08:56	222.769,90	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:09:29	222.750,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:10:20	221.639,09	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:10:46	221.600,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:11:29	221.500,00	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:11:54	221.450,00	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:11:55	221.490,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:12:10	221.425,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:12:53	221.424,50	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:13:00	221.400,00	52.273.698/0001-12 - 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	Válido
17/05/2024 - 09:13:01	214.843,96	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:13:24	214.800,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:14:01	212.592,60	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:14:14	214.000,00	52.273.698/0001-12 - 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	Válido
17/05/2024 - 09:14:15	203.503,77	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:14:22	216.000,00	14.664.789/0001-90 - INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:14:37	203.502,50	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:14:47	200.000,00	52.273.698/0001-12 - 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	Válido
17/05/2024 - 09:14:54	201.284,48	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:15:16	199.022,85	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:15:27	199.013,36	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:15:29	199.999,50	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:15:47	199.010,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:15:55	199.012,50	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:16:04	199.000,00	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:16:45	198.999,29	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado



17/05/2024 - 09:17:14	197.892,04	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:17:17	196.751,84	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:17:42	196.499,79	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:17:42	196.741,84	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:18:00	195.630,42	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:18:17	194.490,32	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:18:36	194.489,59	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:18:55	193.821,12	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:19:21	193.819,99	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:19:54	193.594,96	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:20:28	193.499,89	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:20:54	193.368,80	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:21:15	193.365,49	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:21:37	193.142,63	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:21:58	193.142,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:23:00	192.916,47	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:23:07	192.000,00	52.273.698/0001-12 - 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	Válido
17/05/2024 - 09:23:16	192.916,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:23:29	191.999,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:23:53	191.998,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:24:00	191.785,66	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:24:16	191.785,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:24:26	191.750,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:24:37	191.749,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:24:57	191.740,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:24:58	191.000,00	52.273.698/0001-12 - 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	Válido
17/05/2024 - 09:25:10	190.999,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:25:28	189.967,29	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:25:32	189.976,36	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:25:44	189.966,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:25:51	189.959,99	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:26:08	189.524,04	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:26:25	189.523,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:26:37	189.419,85	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:26:53	189.419,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:27:04	189.071,71	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:27:18	189.071,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado



17/05/2024 - 09:27:39	189.070,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:28:03	189.069,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:28:15	188.393,22	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:28:27	188.392,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:28:43	188.392,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:28:48	185.000,00	52.273.698/0001-12 - 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	Válido
17/05/2024 - 09:28:55	188.167,06	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:29:13	184.599,99	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:29:14	184.999,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:29:32	184.322,30	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:29:32	184.599,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:29:43	184.321,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:29:58	184.320,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:30:16	184.319,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:30:17	183.191,49	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:30:37	183.182,75	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:30:38	183.190,49	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:30:43	183.191,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:30:53	183.180,45	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:31:04	183.179,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:31:08	182.060,68	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:31:20	183.178,25	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:31:36	182.050,75	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:31:51	182.050,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:32:07	181.834,52	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:32:27	181.834,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:32:30	181.883,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:32:51	181.833,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:32:53	180.921,23	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:32:59	181.832,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:33:14	181.608,35	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:33:18	180.700,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:33:31	180.699,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:33:52	180.599,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:34:03	180.477,54	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:34:27	180.477,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:34:42	180.476,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado



17/05/2024 - 09:34:42	180.251,38	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:35:05	180.250,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:35:19	180.125,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:35:33	180.025,22	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:35:56	180.000,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:36:08	179.799,06	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:37:28	179.798,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:37:44	179.572,89	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:38:11	179.570,99	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:38:36	179.346,73	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:38:58	179.000,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:39:19	178.668,24	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:39:50	178.630,14	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:40:01	178.442,08	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:40:21	178.441,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:40:40	178.215,92	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:40:47	178.440,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:40:57	178.210,99	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:41:08	178.215,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:41:19	177.989,76	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:41:20	178.210,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:41:33	177.989,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:41:50	177.985,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:41:57	177.763,60	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:42:16	177.763,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:42:26	177.537,43	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:42:39	177.536,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:42:41	177.530,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:42:53	177.311,27	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:43:04	177.529,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:43:13	177.310,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:43:25	177.300,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:43:26	177.085,11	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:44:13	177.080,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:44:18	176.858,95	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:44:46	176.840,67	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:44:57	176.632,79	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado



17/05/2024 - 09:45:22	176.600,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:45:36	176.406,62	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:47:04	176.406,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:47:16	176.180,46	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:47:20	176.400,50	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:47:36	176.145,40	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:47:44	175.728,14	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:48:17	175.700,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:48:25	175.501,98	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:48:57	175.500,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:49:04	175.275,81	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:49:56	175.270,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:50:08	175.049,65	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:50:40	175.000,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:50:47	174.823,49	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:50:52	174.499,50	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:51:16	174.597,33	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:51:27	174.385,59	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:51:42	174.350,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:51:54	174.145,00	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:52:29	174.140,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:52:33	173.918,84	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:54:12	173.918,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:54:20	173.918,18	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido
17/05/2024 - 09:54:24	173.692,68	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:54:56	173.330,54	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:55:04	173.014,19	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:55:19	173.000,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:55:33	172.788,03	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:56:01	172.780,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:56:38	169.621,75	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:56:56	169.620,75	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:56:59	169.921,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:57:09	169.620,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:57:10	167.360,13	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:57:32	167.000,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:57:44	165.098,50	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado





17/05/2024 - 09:57:58	165.000,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:58:09	165.098,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:58:17	164.999,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:58:37	162.836,88	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 09:59:02	162.800,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 09:59:19	158.313,63	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:01:04	158.313,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:01:09	156.052,01	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:01:15	158.306,08	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 10:02:19	156.050,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 10:02:23	153.790,39	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:02:55	153.780,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 10:03:05	151.528,77	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:03:26	151.520,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 10:03:32	149.267,14	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:04:16	149.260,00	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 10:04:32	147.005,52	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:05:01	146.998,50	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
17/05/2024 - 10:05:26	144.743,90	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:07:08	144.743,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:07:18	142.482,27	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:07:38	142.481,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:07:49	137.959,03	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:08:13	137.958,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:08:38	135.697,40	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:09:13	135.696,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:10:02	113.081,17	19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:11:57	129.980,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
17/05/2024 - 10:13:52	113.080,00	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	Cancelado
20/05/2024 - 09:24:18	146.997,78	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	Cancelado
14/06/2024 - 08:50:50	173.911,56	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/05/2024 - 11:46:34	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	<a href="#">PE 021-2024 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - MAN_AR CONDICIONADO.rar</a>
0001	17/05/2024 - 12:35:30	30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA	<a href="#">DOCUMENTAÇÃO COMPLETA - AR CONDICIONADO.rar</a>
0001	17/05/2024 - 17:23:49	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	<a href="#">HABILITAÇÃO.zip</a>



0001	20/05/2024 - 08:15:04	51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	<a href="#">NOTA FISCAL.pdf</a>
0001	14/06/2024 - 08:28:40	36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	<a href="#">PREGAO_ARCONDICIONADO.pdf</a>

### Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
17/05/2024 - 12:48:56	BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	Item 0001 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Desclassificação: Empresa apresentou proposta realinhada com pelo menos um item com preço superior ao valor de referência, utilizado pela Administração, além de não atender ao item 4 do termo de referência.
17/05/2024 - 15:43:48	4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	Item 0001 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Desclassificação: Empresa não cumpriu o prazo estipulado de envio da documentação solicitada.
14/06/2024 - 08:00:58	51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	Abrangendo todo o processo Devido julgamento do recurso interposto aceito, conforme arquivo enviado.

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/05/2024 - 12:21	23/05/2024 - 18:00	27/05/2024 - 18:00

### 0001 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	17/05/2024 - 10:36:10	Prezado Sr. Pregoeiro, gostaria de chamar sua atenção para a cláusula 11.12 do edital, que estipula uma exigência de exequibilidade de 50%. Observamos que a empresa vencedora da licitação não está em conformidade com essa exigência, tendo superado os 50% estipulados no edital.	Indeferido
Justificativa: Valor ofertado nao infringe o item citado			
36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	20/05/2024 - 10:34:40	Interesse de manifestar recurso quanto ao endereço da licitante arrematante declarada vencedora.	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
36.136.403/0001-00 - 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	23/05/2024 - 15:02:37	Segue anexo de recurso solicitado. RECURSO_ADMINISTRATIVO - _PREGAO_AR_CONDICIONADO_ assinado.pdf.	Deferido

#### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
51.998.717/0001-05 - 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	24/05/2024 - 18:53:16	Prezados, segue em anexo instrumento de contrarrazões. CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Indeferido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
12/06/2024 - 10:00:39	Recurso deferido conforme arquivo anexo RESPOSTA AO RECURSO - 021-2024-PE_publicado.pdf.

### Classificação Parcial

#### LOTE 0001 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	BRT CONSTRUTORA LTDA	30.994.376/0001-20	Inabilitado	113.080,00
2º	4K DEDETIZACOES LTDA	19.797.332/0001-77	Inabilitado	113.081,17
3º	51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA	51.998.717/0001-05	Desclassificado	146.997,78



4º	36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	36.136.403/0001-00	Arrematante	173.911,56
5º	52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA	52.273.698/0001-12	Classificado	185.000,00
6º	INOVATEMP CLIMATIZACAO LTDA	14.664.789/0001-90	Classificado	216.000,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
17/05/2024 - 09:01:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/05/2024 - 09:02:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/05/2024 - 09:02:55	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2024 - 09:02:55	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,49. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/05/2024 - 09:02:59	Pregoeiro	Bom dia a todos! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 021/2024PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
17/05/2024 - 09:03:17	Pregoeiro	O objeto desse certame é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.
17/05/2024 - 09:03:32	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
17/05/2024 - 09:03:40	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I).
17/05/2024 - 09:03:52	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
17/05/2024 - 09:04:03	Pregoeiro	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
17/05/2024 - 09:04:11	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/05/2024 - 09:04:11	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/05/2024 - 10:12:10	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 129.980,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/05/2024 - 10:13:24	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 129.980,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
17/05/2024 - 10:14:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 113.080,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
17/05/2024 - 10:15:53	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
17/05/2024 - 10:17:11	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 113.080,00.
17/05/2024 - 10:17:11	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
17/05/2024 - 10:17:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2024 às 10:22.
17/05/2024 - 10:18:31	Pregoeiro	Ao licitante arrematante, envio contraproposta solicitando que conceda mais cinco por cento de desconto no valor global
17/05/2024 - 10:27:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2024 às 10:37.
17/05/2024 - 10:36:10	Sistema	O fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/05/2024 - 10:40:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:39 do dia 17/05/2024.
17/05/2024 - 10:40:29	Sistema	Motivo: Solicito a documentação de habilitação conforme exigido no edital
17/05/2024 - 11:46:23	F. BRT CONSTRUTORA LTDA	Documentação Lote 0001: Bom dia, Prezados. Segue a documentação em anexo, conforme solicitado.
17/05/2024 - 11:46:34	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
17/05/2024 - 12:35:30	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
17/05/2024 - 12:48:56	Sistema	O fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17/05/2024 - 12:48:56	Sistema	Motivo: Empresa apresentou proposta realinhada com pelo menos um item com preço superior ao valor de referência, utilizado pela Administração, além de não atender ao item 4 do termo de referência.
17/05/2024 - 12:48:56	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante 4K DEDETIZACOES LTDA com lance de R\$ 113.081,17.
17/05/2024 - 12:49:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 17/05/2024.
17/05/2024 - 12:49:57	Sistema	Motivo: Solicito documentação de habilitação, conforme exigido no edital
17/05/2024 - 15:43:48	Sistema	O fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17/05/2024 - 15:43:48	Sistema	Motivo: Empresa não cumpriu o prazo estipulado de envio da documentação solicitada.
17/05/2024 - 15:43:48	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA com lance de R\$ 146.998,50.
17/05/2024 - 15:44:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 17/05/2024.
17/05/2024 - 15:44:36	Sistema	Motivo: Solicito documentação de habilitação conforme exigido no edital, no prazo estipulado
17/05/2024 - 17:23:49	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.



17/05/2024 - 17:54:43	Pregoeiro	Prezados, devido encerramento do horário de expediente, comunico a todos a suspensão da presente sessão, com previsão de retorno dia 20/05/2024 às 08:00 hs
20/05/2024 - 07:59:55	Pregoeiro	Bom dia a todos! Sessão reiniciada
20/05/2024 - 08:02:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 08:31 do dia 20/05/2024.
20/05/2024 - 08:02:17	Sistema	Motivo: Fundamentado no item 13.4 do edital, solicito da empresa arrematante comprovação de execução dos serviços prestados no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, com nota fiscal, no prazo estipulado.
20/05/2024 - 08:15:04	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/05/2024 - 08:35:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2024 às 09:00.
20/05/2024 - 09:06:31	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2024 às 09:30.
20/05/2024 - 09:07:43	Pregoeiro	Arrematante 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA, é necessário incluir os valores finais na funcionalidade PROPOSTA REALINHADA do Portal de Compras Públicas
20/05/2024 - 09:24:18	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
20/05/2024 - 10:10:38	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
20/05/2024 - 10:10:38	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 146.997,78 para corresponder a proposta readequada.
20/05/2024 - 10:10:47	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA.
20/05/2024 - 10:11:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2024 às 12:21.
20/05/2024 - 10:34:40	Sistema	O fornecedor 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/05/2024 - 12:32:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
20/05/2024 - 12:32:03	Sistema	Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, gostaria de chamar sua atenção para a cláusula 11.12 do edital, que estipula uma exigência de exequibilidade de 50%. Observamos que a empresa vencedora da licitação não está em conformidade com essa exigência, tendo superado os 50% estipulados no edital.
20/05/2024 - 12:32:03	Sistema	Justificativa: Valor ofertado nao infringe o item citado
20/05/2024 - 12:32:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
20/05/2024 - 12:32:06	Sistema	Intenção: Interesse de manifestar recurso quanto ao endereço da licitante arrematante declarada vencedora.
20/05/2024 - 12:32:30	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 27/05/2024 às 18:00.
23/05/2024 - 15:02:37	Sistema	O fornecedor 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
24/05/2024 - 18:53:16	Sistema	O fornecedor 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
12/06/2024 - 09:57:23	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
12/06/2024 - 10:10:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/06/2024 - 08:00:58	Sistema	O fornecedor 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA foi rejeitado no processo.
14/06/2024 - 08:00:58	Sistema	Motivo: Devido julgamento do recurso interposto aceito, conforme arquivo enviado.
14/06/2024 - 08:00:58	Sistema	O fornecedor 51.998.717 LUIZ GUSTAVO FLORES COTIA foi rejeitado para o lote 0001 pela autoridade competente.
14/06/2024 - 08:00:58	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR com lance de R\$ 173.918,18.
14/06/2024 - 08:01:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/06/2024.
14/06/2024 - 08:01:38	Sistema	Motivo: Solicito documentação de habilitação e proposta da empresa arrematante, conforme edital
14/06/2024 - 08:28:40	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
14/06/2024 - 08:34:27	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo autoridade competente para 14/06/2024 às 10:00.
14/06/2024 - 08:50:51	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
14/06/2024 - 08:54:45	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Autoridade Competente.
14/06/2024 - 08:54:45	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 173.911,56 para corresponder a proposta readequada.
14/06/2024 - 08:55:26	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR no lote 0001.
14/06/2024 - 08:55:26	Sistema	Motivo: Empresa já enviou toda a documentação
14/06/2024 - 08:55:46	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Pedro Antonio Pereira Malheiros.
14/06/2024 - 08:56:12	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 17/06/2024.
14/06/2024 - 08:58:11	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Pedro Antonio Pereira Malheiros.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Pregoeiro

Página 18 de 19



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/06/2024 às 09:42:43.  
Código verificador: 91FA5C



---

Pedro Antonio Pereira Malheiros  
Autoridade Competente

---

Jailton Moreira Matos  
Apoio



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  
Registro de Preços Eletrônico - 021/2024PE/2024

### Resultado da Adjudicação

**Lote: 0001 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 226.151,54**

Fornecedor	Situação	Valor Total
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR (36.136.403/0001-00)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:46 - Por: Pedro Antonio Pereira Malheiros	173.911,56

Pedro Antonio Pereira Malheiros  
Autoridade Competente





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  
Registro de Preços Eletrônico - 021/2024PE/2024

### Resultado da Homologação

0001 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 226.151,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
36.136.403 LAURO DAMACENA BARROS JUNIOR	N/C	1 Unidade	173.911,56	173.911,56	Homologado em 14/06/2024 08:58:11 Por: Pedro Antonio Pereira Malheiros

Pedro Antonio Pereira Malheiros  
Autoridade Competente

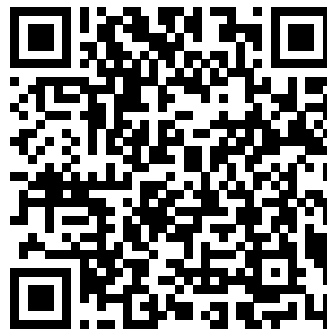


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E31-934A-53A0-0840-22D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E31-934A-53A0-0840-22D5



### Hash do Documento

abe6b8a5cdf9cfb824b35d1a9060f6145b1218124d93d63decf1ae7116f38e80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2024 17:18 UTC-03:00